

- **Informações Atualizadas:** A Companhia informa que existem interferências de rede pública de águas pluviais implantadas e projetadas contidas na poligonal de projeto, conforme representado na Figura 4. Há trechos do sistema implantado, que interferem com a poligonal, onde não é viável o remanejamento.

A Companhia conclui que não tem capacidade de pronto atendimento para a região e o empreendedor deverá elaborar projeto de drenagem.

- **Solução Adotada:** O projeto foi elaborado considerando as interferências de redes que não poderiam ser remanejadas, de modo a ter o mínimo de mudanças na rede existente.

Porém, em função do melhor aproveitamento da proposta urbana e dos lotes projetados, está previsto o remanejamento de um trecho da rede de drenagem existente, conforme indicado na Figura 4.

O sistema de redes de drenagem projetado para a região, pela NOVACAP, desconsiderava dois lotes registrados e trechos existentes da marginal da rodovia. Assim, apenas os segmentos próximos a QNM 42 e a via SAGOCA foram incorporados ao projeto, o restante da rede projetada deverá ser revisto e ajustado ao novo parcelamento.

Será elaborado projeto de drenagem específico para o parcelamento do solo em tela.

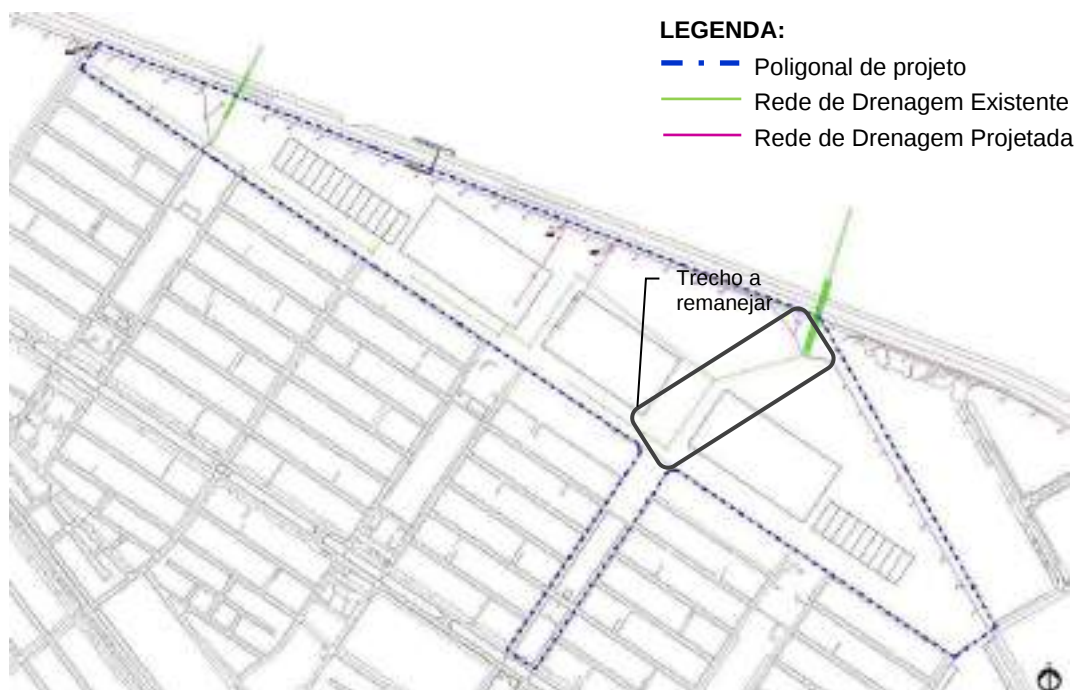


Figura 4: Croqui de interferências de drenagem
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

7.2 Companhia Energética de Brasília/ Iluminação Pública e Serviços – CEB-IPES

- **Número do documento:** Carta nº 42/2023 - CEB-IPES/DO/GPI e Relatório Técnico – CEB IPES/DO/GPI.
- **Data de emissão:** 26 de janeiro de 2023 e 26 de janeiro de 2023.
- **Informações Atualizadas:** Em resposta ao ofício de consulta encaminhado à CEB-IPE encaminhou a Carta nº 42/2023 e o Relatório Técnico contendo os esclarecimentos técnicos para o atendimento e enviou croqui (
- Figura 5) que demonstra as redes existentes na área localizada entre as QNMs 36, 38, 40 e 42 e próximo à BR-070.

No Relatório Técnico a empresa informa que: “**Não Existe** interferências rede de Iluminação Pública (IP) e que **Não Tem** previsão de instalação em nossos registros para a poligonal”.



Figura 5: Croqui de interferências de rede de iluminação pública
Fonte: CEB-IPE

- **Solução Adotada:** Apesar da declaração da empresa, pode ser observado na Figura 5 que existem interferências de rede de iluminação pública na poligonal do projeto.

Deste modo, o projeto considerou as interferências com redes de iluminação presentes no local, tentando, quando possível, a locação e permanência dessas infraestruturas nas faixas de serviço das calçadas. Será elaborado um projeto de infraestrutura para iluminação pública baseado no projeto de urbanismo e que contemple a adequação dos pontos existentes. A Figura 6 mostra os trechos de iluminação pública e de energia elétrica que deverão ser remanejados.

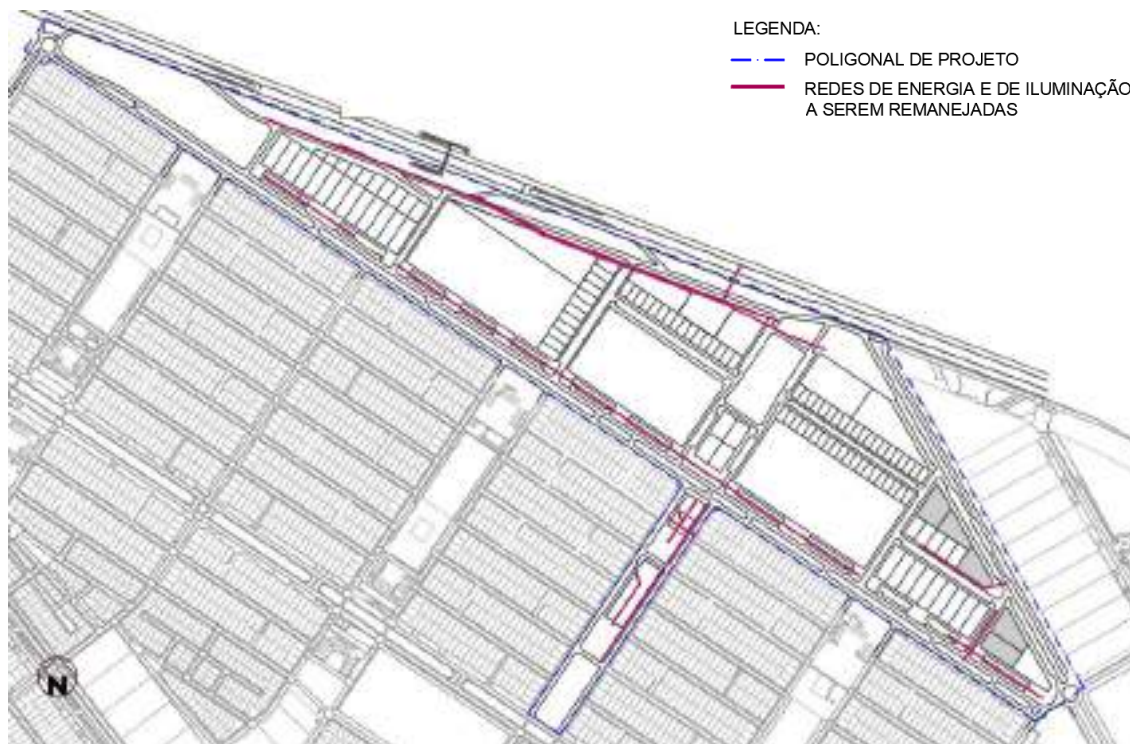


Figura 6: Croqui de redes de iluminação pública a serem remanejadas
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

7.3 – NEOENERGIA

- **Número do documento:** Carta nº 220/2022 – CRGC.
- **Data de emissão:** 13 de junho de 2022.
- **Informações Atualizadas:** Em resposta ao Ofício nº 1053/2021 – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, a Neoenergia encaminhou croqui (Figura 7) por meio da Carta nº 220/2022, que demonstra as redes existentes na área localizada entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070.

Pode ser observado na Figura 7 que existem interferências de redes de energia elétrica na poligonal de projeto. Além disso, a Neoenergia informou que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento.

Salienta que devem ser atendidas as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Estudos técnicos, posteriores a aprovação do projeto de parcelamento, avaliarão a capacidade de atendimento da rede existente e a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

- **Solução Adotada:** As redes de energia elétrica existentes foram consideradas na concepção do projeto e estarão locadas em áreas públicas do empreendimento, prioritariamente nos canteiros centrais e nas faixas de serviço das calçadas.

Na implantação do projeto, alguns postes precisarão ser remanejados, conforme a Figura 6, para que sejam realocados nas faixas de serviço projetadas entre as vias e os passeios livres das calçadas.



Figura 7: Croqui de interferências de redes elétricas
Fonte: NEOENERGIA

7.4 Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília – CAESB

- **Número do documento:** Carta 69/2022 - CAESB/DE/EPR, Despacho - CAESB/DE/EPR/EPRC e Despacho - CAESB/DE/EPR.
- **Data de emissão:** 02 de junho de 2022, 01 de junho de 2022 e 02 de dezembro de 2021.
- **Informações Atualizadas:** A CAESB encaminhou o Termo de Viabilidade de Atendimento nº 008/2022 e os croquis das redes implantadas e projetadas do cadastro técnico, esclarecendo que há interferência com redes existentes na poligonal de projeto.

A Companhia informou que as redes atuais não interferem com o projeto de urbanismo registrado. Porém, as redes existentes deverão ser avaliadas para adequação nos casos de novos parcelamentos urbanos.

No que diz respeito ao sistema de abastecimento de água, foi informado que a região em que o empreendimento está situado é abastecida pelo Sistema Produtor Descoberto. Já em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o empreendimento localiza-se na bacia de atendimento da ETE Melchior.

- **Solução Adotada:** As redes de esgoto e de água existentes foram consideradas durante a concepção do projeto e grande parte delas serão preservadas. Em geral, elas continuarão presentes nas áreas públicas e nas margens das vias.

O remanejamento será proposto em apenas dois trechos.

O primeiro está demonstrado na Figura 8, onde há um trecho de esgoto existente aos fundos dos lotes construídos e localizados na QNM 40, e estão sendo propostos novos lotes, a fim de evitar um vazio urbano. Os lotes criados terão uma faixa de servidão, com dimensão sugerida pela CAESB, mas o trecho indicado na imagem a seguir deverá ser remanejado para possibilitar a continuidade do parcelamento.



Figura 8: Croqui de interferências de redes de esgoto
Fonte: CAESB

O segundo remanejamento está indicado na Figura 9 e trata de um trecho de rede de água cujo ramal será transferido para a via projetada a fim de otimizar a concepção de um lote.



Figura 9: Croqui de interferências de redes de água
Fonte: CAESB

7.5 Serviço de Limpeza Urbana – SLU

- **Número do documento:** Ofício Nº 641/2021 - SLU/PRESI/SECEX, Despacho - SLU/PRESI/DITEC e Despacho - SLU/PRESI/DILUR.
- **Data de emissão:** 29 de novembro de 2021, 29 de novembro de 2021 e 29 de novembro de 2021.
- **Informações Atualizadas:** O SLU informou que é responsável pelo trabalho de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento

e vinte) litros por dia, por unidade autônoma. Esclarece que já realiza a coleta nas proximidades do parcelamento e que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que as novas áreas urbanizadas estão incluídas em seu escopo de trabalho.

Informa que cabe aos grandes geradores de resíduos sólidos a responsabilidade sobre o gerenciamento dos próprios resíduos produzidos, de acordo com a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017. E por fim, aponta que está em operação o Aterro Sanitário de Brasília, a implantação de Papa Entulhos em algumas localidades do DF e que fornece orientações para o correto armazenamento dos resíduos.

7.6 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

- **Número do documento:** Ofício Nº 173342/2022/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE.
- **Data de emissão:** 26 de setembro de 2022.
- **Informações Atualizadas:** O DNIT encaminhou arquivo do projeto geométrico-6805 V2 da BR-070, no trecho próximo à área do parcelamento, entre os Km-2 e Km-12, juntamente com o ofício informando que não possui ações planejadas ou em curso no que diz respeito à projetos de duplicação do segmento da BR-070/DF.
- **Solução Adotada:** Foi respeitada no projeto a faixa de domínio informada com 50m ao longo da rodovia BR-070, que tem seu eixo em uma das pistas. Nesse espaço foram previstos os acessos e saídas para a via marginal de ligação com a rodovia. Os acessos que já existem foram preservados, assim como uma passarela de pedestres. Aguarda-se anuência prévia do DNIT a respeito da nova posição de alguns acessos à marginal, que melhor atenderão o novo empreendimento.

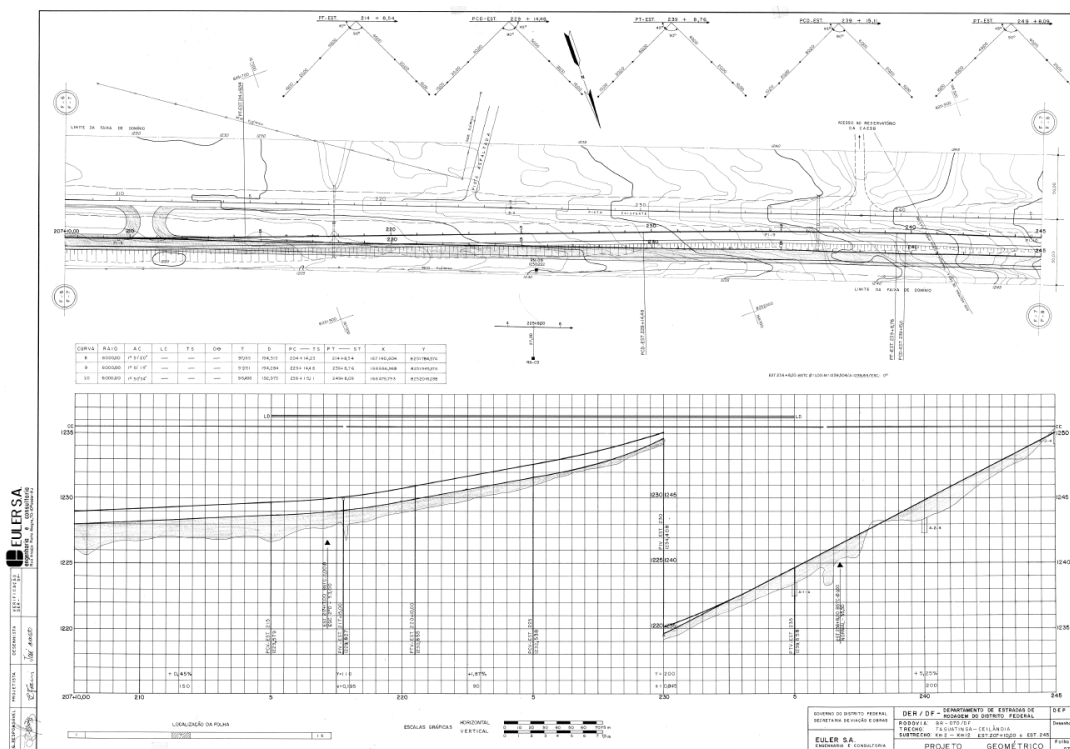


Figura 10: Folha 7 do projeto geométrico da BR-070

Fonte: DNIT

8. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

8.1. Área de Proteção Ambiental – APA

A poligonal de projeto está inserida na APA do Planalto Central, uma Unidade de Conservação Federal, administrada e supervisionada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, criada pelo Decreto sem número de 10 de janeiro de 2002. Esta APA tem como objetivo “*proteger os mananciais, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, de modo a garantir o uso racional dos recursos naturais e proteger o patrimônio ambiental e cultural*” (art 1º), bem como disciplinar a expansão desordenada do uso do solo no Distrito Federal.

O Plano de Manejo da APA do Planalto Central foi aprovado pela Portaria n.º 28/2015 (publicado no DOU n.º 74, de 20/04/2015) e definiu seu zoneamento. A área objeto deste parcelamento está inserida na Zona Urbana – ZU, que está definida da seguinte forma:

1.2.7 ZU - Zona Urbana

Definição: Zona de manejo que engloba as áreas urbanas consolidadas e em processo de regularização.

Objetivo: Contribuir com a promoção do uso sustentável da cidade, com a melhoria da qualidade ambiental urbana.

Descrição: Esta zona de manejo engloba as áreas urbanas consolidadas compostas por parte de Taguatinga, Planaltina (GO) e diversas áreas em processo de regularização localizadas nas Regiões Administrativas de Planaltina (DF), Taguatinga, Sobradinho, Gama, Brasília, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante.

Normas: A Zona Urbana será regida pelas normas definidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Plano Diretor de Planaltina (GO), Padre Bernardo e demais documentos legais de ordem urbanística, ambiental e fundiária, naquilo que couber.

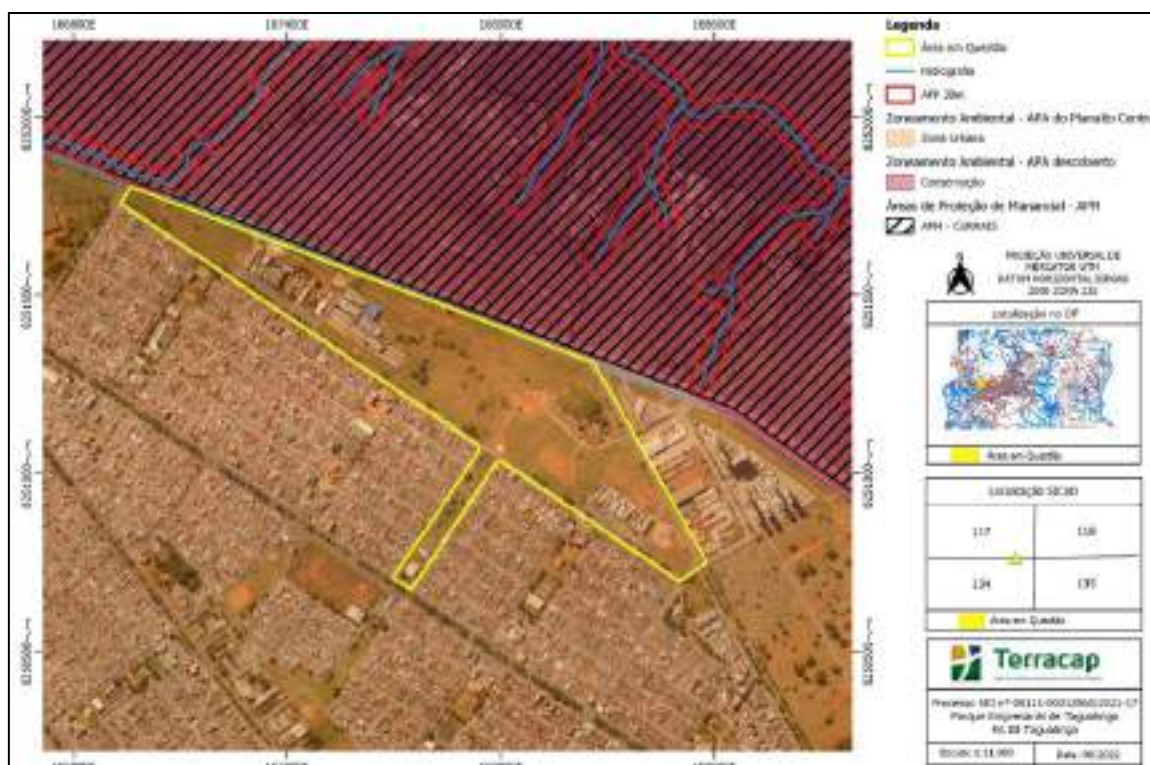


Figura 11: Mapa do Zoneamento Ambiental
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEMAM/NUAMB

8.2. Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE

Quanto ao Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, instituído pela Lei Distrital nº 6.269 de 29 de janeiro de 2019, a poligonal está inserida na Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDPSE (Figura 12).



Figura 12: Mapa do zoneamento da poligonal em relação ao ZEE/DF.
Fonte: GEOPORTAL, disponível em: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal>

Segundo o art. 11, inciso I, da Lei nº 6.269/2019, a ZEEDPSE destina-se a “...assegurar atividades produtivas que favoreçam a proteção do meio ambiente, a conservação do Cerrado remanescente e a manutenção do ciclo hidrológico”.

Em relação às Subzonas da ZEEDPSE, a poligonal do projeto encontra-se na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 1 – SZSE 1 (Figura 13), que se destina:

[...] à garantia da produção hídrica em qualidade e quantidade, compatíveis com o abastecimento público e com o desenvolvimento de atividades N1 e N2, prioritariamente; e à preservação do Parque Nacional de Brasília, área-núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado (Lei nº 6.269/2019, art. 12, inciso I)



Figura 13: Mapa da subzona da poligonal em relação ao ZEE/DF.
Fonte: GEOPORTAL, disponível em: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal>

Quanto à classificação de riscos proposta pela matriz ecológica do ZEE-DF, o imóvel em questão está enquadrado em área de Alto Risco de Contaminação de Subsolos:



Figura 14: Mapa de Risco de Contaminação de Subsolo
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEMAM/NUAMB

O RIVI (Relatório de Impacto de Vizinhança) elaborado para o parcelamento foi encaminhado à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal) para a análise da taxa de permeabilidade, em atenção ao parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 1919 transcrito a seguir:

O percentual de permeabilidade do solo em parcelamentos urbanos nas áreas com alto risco de perda de recarga de aquíferos é definido por metodologia específica estabelecida em regulamentação própria, ouvido o Conselho de Recursos Hídricos - CRH/DF

Para a ocupação na área de Risco Ecológico de **Contaminação do Subsolo – Alto** as Diretrizes Específicas para o parcelamento – DIUPE 12/2021 recomenda:

Não implementar atividades com alto potencial poluidor onde são observadas baixa declividade e baixa densidade de drenagem, características estas que favorecem a infiltração das águas pluviais.

O controle rigoroso sobre a disposição de efluentes em superfície ou em subsuperfície.

No que diz respeito ao Risco de Perda de Cerrado Nativo, a área de projeto está inserida em zona de **Ausência de Cerrado Nativo** em função do seu atual estado de antropização:



Figura 15: Mapa de Risco de Perda de Cerrado Nativo
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEMAM/NUAMB

No que diz respeito ao Risco de Perda de Recarga de Aquífero a área está inserida em zona de alto risco:



Figura 16: Mapa de Risco de Perda de Recarga de Aquífero
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEMAM/NUAMB

Para a ocupação na área de Risco Ecológico de Perda de Área de Recarga de Aquífero – Alto, a DIUPE 12/2021 recomenda o que se segue:

A localização de atividades que tenham lotes de maiores dimensões e preservem maiores percentagens de permeabilidade do solo;

A adoção de técnicas compensatórias ou recarga artificial, com medidas mitigadoras para que não ocorra contaminação dos aquíferos;

A implantação de novos empreendimentos em áreas com declividades inferiores a 5%, deve prever a implantação medidas que favoreçam a recarga artificial dos aquíferos, tomando as devidas providências para evitar a contaminação das águas subterrâneas;

Nas áreas verdes devem ser adotadas estratégias de recuperação de vegetação para se garantir a infiltração da água no solo, juntamente com as estratégias adotadas para as áreas de risco elevado de contaminação do solo.

Além disso, a área está inserida em **zona de baixo** Risco de Perda de Solos por Erosão:



Figura 17: Mapa de Risco de Perda de Solo por Erosão
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEMAM/NUAMB

Por fim, no que diz respeito aos Riscos Colocalizados, a poligonal de projeto está inserida em zona onde há 2 riscos ambientais alto ou muito alto:



Figura 18: Mapa de Risco Colocalizados
Fonte: site SISDIA

8.3. Declividade

A área do empreendimento apresenta baixa declividade, com valores predominantemente abaixo de 10%, conforme apresentado na Figura 19.



Figura 19: Mapa de declividade
Fonte: TERRACAP

8.4. Licenciamento Ambiental

O empreendimento Parque Empresarial de Taguatinga foi objeto de requerimento de Licença Prévia pelo Ofício 829/2009 - DITEC, cujo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI - documento integrante do processo de licenciamento ambiental, foi encaminhado pelo Ofício nº 1213/2011.

Em 2021, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH emitiu as Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE 12/2021 para o parcelamento urbano do solo na área deste projeto.

Tendo em vista a necessidade de revisar o projeto de urbanismo em função da emissão da DIUPE 12/2021, bem como atualizar a proposta conforme a legislação vigente, o Estudo Preliminar aguarda aprovação para retomar os procedimentos para o licenciamento ambiental.

Sendo assim, até o presente momento, a licença ambiental não foi emitida.

9. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

9.1. Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009

Quanto ao zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009 aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854/2012, a área de projeto está inserida em Zona Urbana de Uso Controlado II - ZUUC II, conforme mapa a seguir:



Figura 20: Mapa do zoneamento da poligonal em relação ao PDOT/2012.

Fonte: GEOPORTAL, disponível em: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal>

De acordo com o artigo 70 do PDOT/2009, a Zona Urbana de Uso Controlado II – ZUUC-II

“é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade [...] sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água”.

No artigo 71, é informado que a ZUUC II:

“[...] deverá compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Permitir o uso predominantemente habitacional de baixa e média densidade demográfica, com comércio, prestação de serviços, atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários inerentes à ocupação urbana,

respeitadas as restrições de uso determinadas para o Setor Militar Complementar e o Setor de Múltiplas Atividades Norte;

II – Respeitar o plano de manejo ou zoneamento referente às Unidades de Conservação englobadas por essa zona e demais legislação pertinente;

III – Regularizar o uso e a ocupação do solo dos assentamentos informais inseridos nessa zona, conforme estabelecido na Estratégia de Regularização Fundiária, no Título III, Capítulo IV, Seção IV, considerando-se a questão urbanística, ambiental, de salubridade ambiental, edificação e fundiária; (Inciso com a redação da Lei Complementar nº 854, de 2012.) 26

IV – Qualificar e recuperar áreas degradadas ocupadas por assentamentos informais de modo a minimizar danos ambientais;

V – Adotar medidas de controle ambiental voltadas para o entorno imediato das Unidades de Conservação de Proteção Integral e as Áreas de Relevante Interesse Ecológico inseridas nessa zona, visando à manutenção de sua integridade ecológica;

VI – Adotar medidas de controle da propagação de doenças de veiculação por fatores ambientais.

A área em questão encontra-se na faixa de Média Densidade, estando condicionada a uma ocupação superior a 50 e inferior a 150 habitantes por hectare conforme Figura 21.



Figura 21: Densidade habitacional – PDOT/2012.

Fonte: GEOPORTAL, disponível em: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal>

9.2. Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE 12/2021

Em complementação às diretrizes de planejamento urbano constantes do PDOT/2009 e da legislação ambiental e urbanística vigentes, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH emitiu as Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento urbano do solo na área denominada Parque Empresarial de Taguatinga, situado entre a QNM 38 e a BR 070 na Região Administrativa de Taguatinga – DIUPE 12/2021 em 10 de março de 2021.

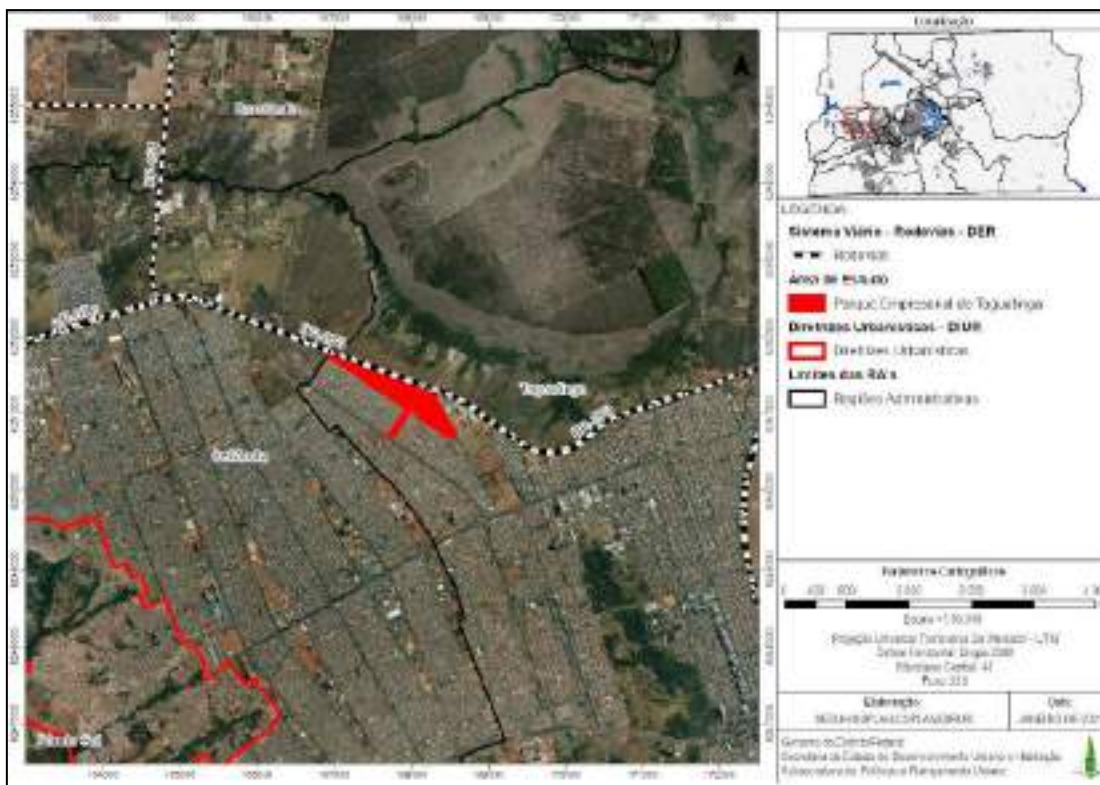


Figura 22: Localização da gleba.
FONTE: DIUPE 12/2021

A DIUPE 12/2021 estabeleceu as Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação para a área, definindo duas Vias de Circulação, perpendiculares entre si, conforme apresentado na Figura 23.

A Via de Circulação proposta tem o objetivo de garantir o acesso e circulação da população já residente no entorno imediato da gleba e a integração do sistema viário existente, devendo o traçado viário proposto para o parcelamento garantir a continuidade dos sistemas viário, cicloviário e de pedestres, bem como implantação de mobiliário urbanos e arborização.



Figura 23: Diretrizes de Sistema Viário e Circulação e de Uso e Ocupação do solo.
FONTE: DIUPE 12/2021

No que diz respeito ao sistema de circulação, as diretrizes estabelecem que deverá ser prevista a implantação de uma rede de calçadas segura, confortável e agradável, a fim de incentivar a mobilidade ativa, principalmente no interior da ocupação urbana, valorizando o pedestre e o ciclista enquanto usuários do espaço público e aumentando as possibilidades de transporte não motorizado. Neste sentido, o projeto deverá prever a implantação de ciclovias/ciclofaixa/via compartilhada, ao longo de todo o sistema viário relativo ao projeto de parcelamento.

Outra questão que a DIUPE 12/2021 trata é quanto as Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo. Ela definiu duas Zonas para a Região: Zona A e Zona B (Figura 23).

A Zona A é a área remanescente e sem destinação definida cujas diretrizes de uso e ocupação foram definidas pela DIUPE 12/2021.

A Zona B é composta pelos lotes registrados dos projetos CST PR 336/1: Áreas Especiais 1 a 9, da QNM36; CST PR 337/1: Área Especial 2 (Centro de Ensino) e Área Especial 3 (Centro de Comunitário), da QNM 38; CST PR 338/1: Área Especial 1 (Centro de Ensino) e Áreas Especiais 1 a 14, da QNM 40.

Os usos permitidos para a gleba são foram definidos com as seguintes UOS: RO 1, RO 2, RE 2, CSIIR 1, CSIIR 2, CSIIR 1 NO, CSIIR 2 NO, CSII 1, CSII 2, INST e INST EP.

A seguir, foram reproduzidos os parâmetros de uso e ocupação previstos na DIUPE 12/2021:

ZONA	USO	CA - Básico	CA - Máximo	Altura máxima (m)
ZONA A	CSIIR (e subcategorias)	1,0	2,0	15,00
	CSIIR NO (e subcategorias)	1,0	2,0	15,00
	CSII (e subcategorias)	1,0	2,0	15,00
	CSIIIndR	1,0	2,0	15,00
	INST EP	Parâmetros constantes do Art. 11 da LUOS		
ZONA B	Definido conforme a alteração dos projetos estabelecidos em normas pertinentes.			

Com relação a densidade demográfica, a gleba está completamente inserida na Zona de Densidade Média, cuja faixa de densidade máxima é descrita na tabela a seguir:

Densidade	Faixa de densidade	Área da gleba	População máxima
Média	50 a 150 hab. por ha	44,75	6.712

A DIUPE não trouxe obrigação quanto à utilização da densidade estimada, podendo o projeto de urbanismo ser composto de áreas exclusivamente econômicas, sem residência.

Quanto às áreas públicas, a DIUPE 12/2021 reitera a previsão do quantitativo mínimo de 15% - destinado à criação de Equipamento Público Comunitário - EPC, Equipamento Público Urbano - EPU e Espaço Livre de Uso Público - ELUP, não sendo computadas as áreas destinadas ao sistema viário.

Para o parcelamento do solo urbano do Parque Empresarial Taguatinga, a diretriz definiu o seguinte percentual mínimo para áreas públicas no projeto:

ÁREAS PÚBLICAS	PERCENTUAL MÍNIMO*
Equipamento Público Comunitário (EPC)	2,5%
Espaço Livre de Uso Público (ELUP)	12,5%
Equipamento Público Urbano (EPU)	0%
Total mínimo exigido	15%

10. DESCRIÇÃO DO PROJETO

10.1. Informações Gerais

O projeto visa ampliar a oferta de lotes comerciais, de prestação de serviços, industriais, admitindo o uso residencial, a fim de promover a valorização socioeconômica da região, gerando novos empregos e contribuindo para o crescimento de Taguatinga e consequentemente do Distrito Federal.

A proposta contempla também a qualificação dos espaços públicos e a criação de lotes de uso misto, com residências multifamiliares, a fim de promover a dinâmica urbana na cidade.

Os lotes registrados em projetos anteriores e as interferências de infraestrutura existentes dentro da poligonal foram grandes limitadores para o desenvolvimento do projeto. Deste modo, buscou-se o alinhamento dos novos lotes com os já existentes, assim como a melhor ocupação para os espaços vazios entre eles, com novas vias e novas unidades imobiliárias.

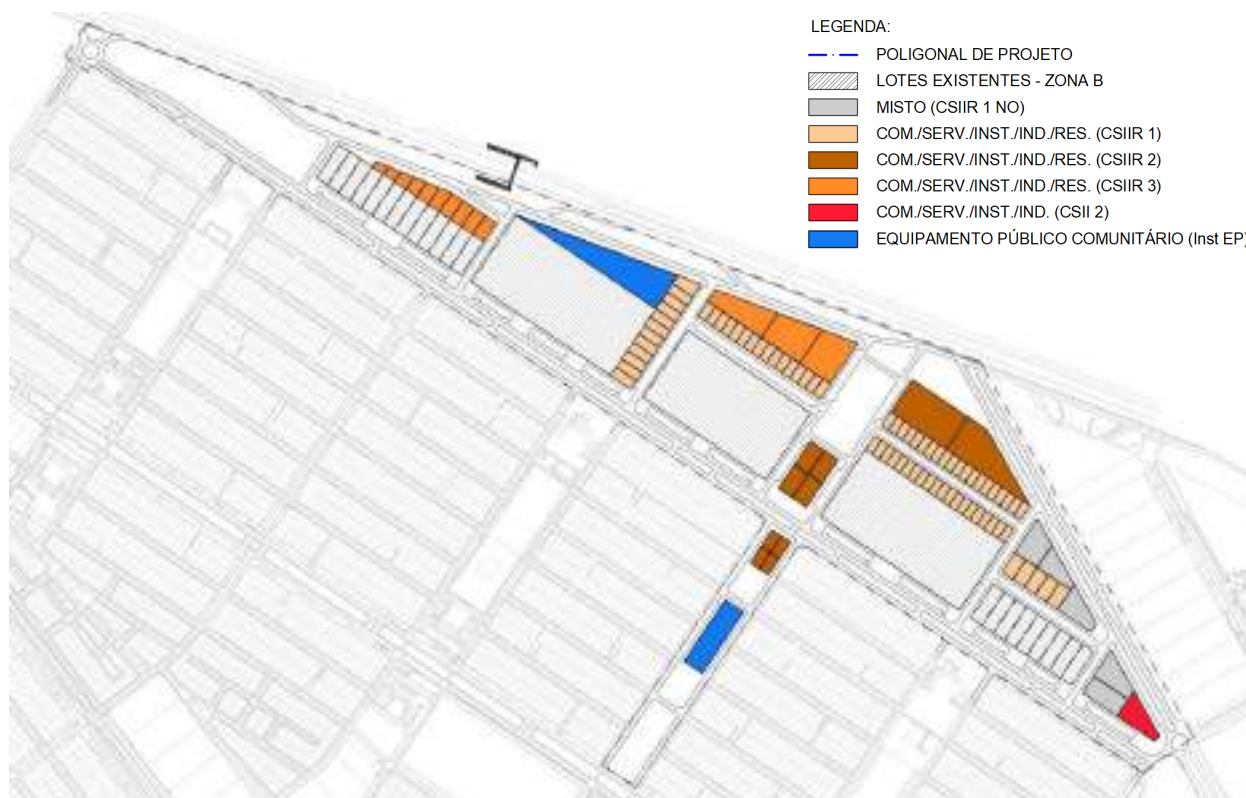


Figura 24: Mapa de Uso e Ocupação do Solo propostos no projeto.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

10.2. Usos e atividades

Encontram-se inseridas na poligonal de projeto lotes já registrados em cartório, por meio das seguintes Plantas Registradas: CST PR 336/1, CST PR 337/1, CST PR 338/1 e CST PR332/1, relativas ao Setor "M", quadras QNM 36, QNM 38, QNM 40 e QNM 42, respectivamente. Eles ocupam uma área total de 112.800,00m², que juntamente com a faixa de domínio da BR-070 foram deduzidos da área passível de parcelamento, totalizando 306.602,30m². Cabe destacar que não houve alteração nos parâmetros de uso e ocupação dos lotes já criados e registrados.

O projeto prevê a criação de 104 novas unidades imobiliárias, assim distribuídas:

- 5 lotes de Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial Não Obrigatório, cujo uso residencial ocorrerá na categoria habitação multifamiliar em tipologia de apartamentos, subcategoria 1 – **CSIIR 1 NO**, com áreas variando de 1.506,51 m² a 2.011,18 m², somando um total de 9.120,45 m²;
- 73 lotes de Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, desde que o uso residencial não ocorra voltado para o logradouro público no nível de

- circulação de pedestres, subcategoria 1 – **CSIIR 1**, com áreas variando de 312,50m² a 700,00m², somando um total de 28.561,48m²;
- 10 lotes de Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, desde que o uso residencial não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres, subcategoria 2 – **CSIIR 2**, com áreas variando de 479,37m² a 5.800,00m², somando um total de 17.326,38m²;
 - 13 lotes de Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, desde que o uso residencial não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres, subcategoria 3 – **CSIIR 3**, com áreas variando de 234,60m² a 3.680,39m², somando um total de 15.707,09m²;
 - 1 lote de Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial, onde são permitidos, simultaneamente ou não, os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, sendo proibido o uso residencial, subcategoria 2 – **CSII 2**, com área de 1.904,16m². É admitida, ainda, a implantação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes nessa categoria, conforme o Art. 41 da LUOS.
 - 2 lotes de uso Institucional Equipamento Público – **INST EP**, com áreas de 3.412,50m² e de 7.455,00m², somando uma área de 10.867,50m².

Também são previstos 6 Espaços Livres de Uso Público – ELUP que perfazem uma área de 38.373,37m², destinados a implantação de equipamentos de lazer e áreas verdes.

10.3. Endereçamento

O endereçamento proposto dá sequência à ordem existente na região. A poligonal de projeto faz interseção com as quadras: QNM 36, QNM 38, QNM 40 e QNM 42. O mapa da Figura 25 mostra o endereçamento existente:

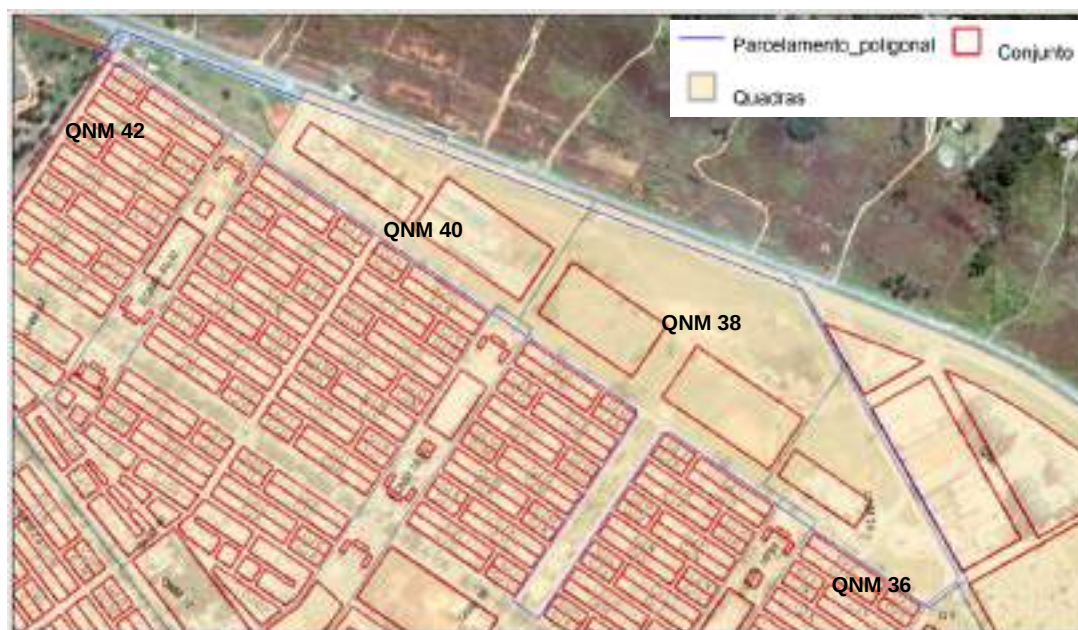


Figura 25: Mapa de endereçamento existente.
Fonte: GEOPORTAL

Após análise do endereçamento existente, foi proposto o novo endereçamento, que pode ser observado na Figura 26.

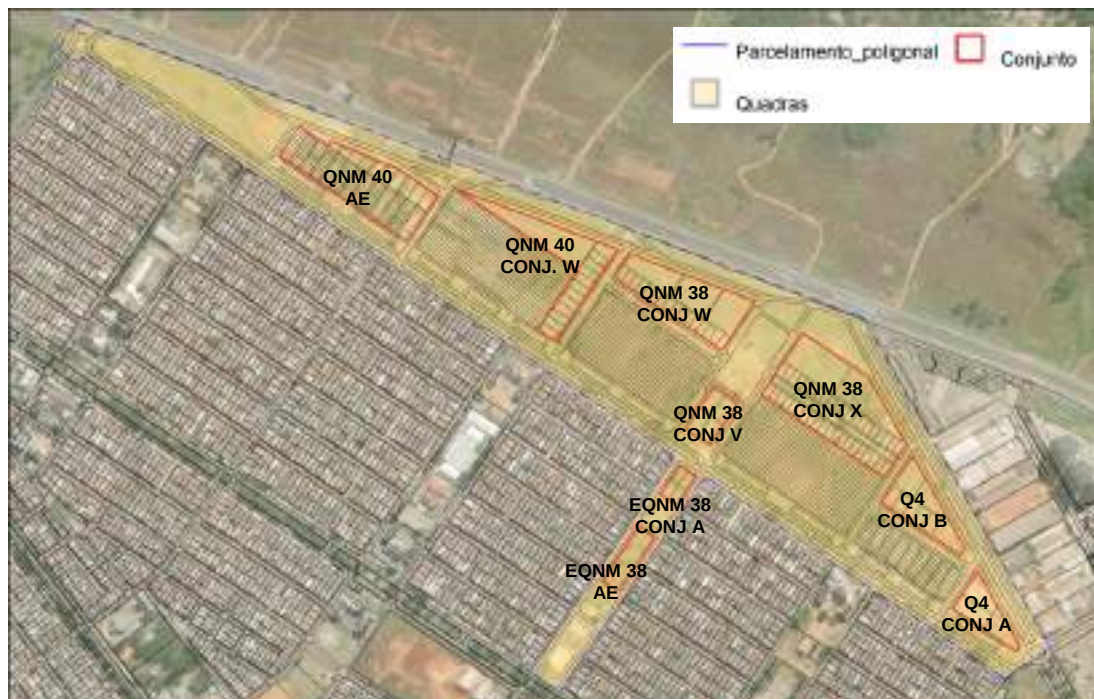


Figura 26: Mapa de endereçamento proposto para o projeto.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ.

Nas quadras QNM 38 e QNM 40 o projeto criou novos conjuntos que seguem a sequência alfabética existente, por exemplo:

- Setor M Norte, QNM 38 ou QNM 40, Conjunto X, Lote nº, Taguatinga – RA III – DF.

No espaço existente na QNM 38, que não existia no projeto original da PR 337/1, foi criado a Entrequadra 38, seguindo o padrão de endereçamento existente entre as quadras. Nesse trecho o endereço será:

- Setor M Norte, EQNM 38, Conjunto A, Lote nº, Taguatinga – RA III – DF.

E para o lote de uso InstEP:

- Setor M Norte, EQNM 38, Área Especial (AE), Taguatinga – RA III – DF.

Não foi possível dar sequenciamento alfabético para a QNM 36, uma vez que essa quadra já possui conjuntos até a letra “Z”. Portanto, foi proposta a criação da Q-4, conjuntos A e B, seguindo uma outra sequência existente e observada em parcelamentos próximos, que estão limítrofes entre a QNM 34/36 e o cemitério de Taguatinga. Assim, o endereçamento para essa quadra é:

- Setor M Norte, Q4, Conjunto A (ou B), Lote nº, Taguatinga – RA III – DF.

10.4. Densidade do parcelamento

O projeto está inserido na zona de média densidade, que equivale a uma faixa entre 50 a 150 habitantes por hectare.

A DIUPE 12/2021 definiu a população máxima para a região com 6.712 moradores, para a gleba com 44,75ha de área.

Tendo em vista a área total do empreendimento, de 448.807,67m², estima-se uma população de 4.083 habitantes para região, calculada conforme tabela a seguir:

CÁLCULO DE DENSIDADE DEMOGRÁFICA								
Área da poligonal de projeto = 448.807,67 ou 44,88 ha								
Uso	Área (m²)	CA	Ocupação uso residencial (%)	Áreas comuns (%)	Área líquida (m²)	Média área por unidade residencial (m²)	Nº de UD*	Nº de hab. (nº UD x 2,75)
CSIIR 1 NO	9.120,45	2	85	15	13.179,05	60	220	604,04
CSIIR 1	28.561,48	2	75	15	36.415,89	60	607	1.669,06
CSIIR 2 - QNM 38 C.J. V	6.167,48	2	50	15	5.242,36	60	87	240,27
CSIIR 2 - QNM 38 C.J. X	11.158,90	2	75	15	14.227,60	60	237	652,10
CSIIR 3	15.707,09	2	75	15	20.026,54	60	334	917,88
						Total	1.485	4.083,36

*UD = Unidades Domiciliares

Foi utilizado para o cálculo da densidade apenas as áreas dos lotes cujos usos permitem residência. Assim como foi previsto um percentual de ocupação de uso residencial para esses lotes, considerando a tipologia, a taxa de ocupação e altura máxima das edificações, também foi considerado o coeficiente de aproveitamento (CA) máximo, a fim de simular o potencial máximo construtivo para os lotes planejados.

Para obter a área líquida destinada ao uso residencial por lote, foram multiplicadas as áreas dos lotes, o CA e o percentual de ocupação residencial e deduzidas o percentual de áreas comuns, que foi estimado como 15% das áreas das construções, destinadas à circulação.

A projeção do número de Unidades Domiciliares (UD) foi obtida pela divisão da área líquida pela média das áreas por unidade residencial levantadas pelos lançamentos imobiliários na região de Taguatinga e proximidades, sendo em média de 60m² por UD, na tipologia de apartamentos.

Por fim, para calcular a densidade demográfica, foi multiplicado o número estimado de UD pela média do número de habitantes por domicílio, que é de 2,75 moradores, de acordo com os dados da PDAD/CODEPLAN 2021 fornecido para a Região Administrativa de Taguatinga – RA III. O resultado final é o somatório da quantidade do número de habitantes para cada tipo de lote projetado.

Deste modo, a população estimada é inferior ou que foi estabelecido pela DIUPE, o que possibilita a previsão de unidades residenciais em todos os lotes planejados, diminuindo a carência habitacional presente na região.

A população estimada na área do parcelamento é de 4.083 novos habitantes, com previsão de um total de 1.485 unidades domiciliares geradas, totalizando densidade de 91 habitantes/hectare.

10.5. Concepção do Sistema Viário

O novo parcelamento procurou responder às diferentes necessidades de locomoção dos moradores, privilegiando os deslocamentos dos pedestres e dos ciclistas em relação à circulação motorizada, bem como a garantia da continuidade dos sistemas viários existentes e a arborização ao longo das vias propostas.

Quanto ao planejamento e dimensionamento das vias do projeto, foram observadas as orientações constantes no Decreto n.º 38.047 de 09 de março de 2017, na Nota Técnica N.º 02/2015 – DAUrb/SUAT e nas diretrizes estabelecidas na DIUPE 12/2021, cuja hierarquia do traçado do sistema viário é ilustrada a seguir:

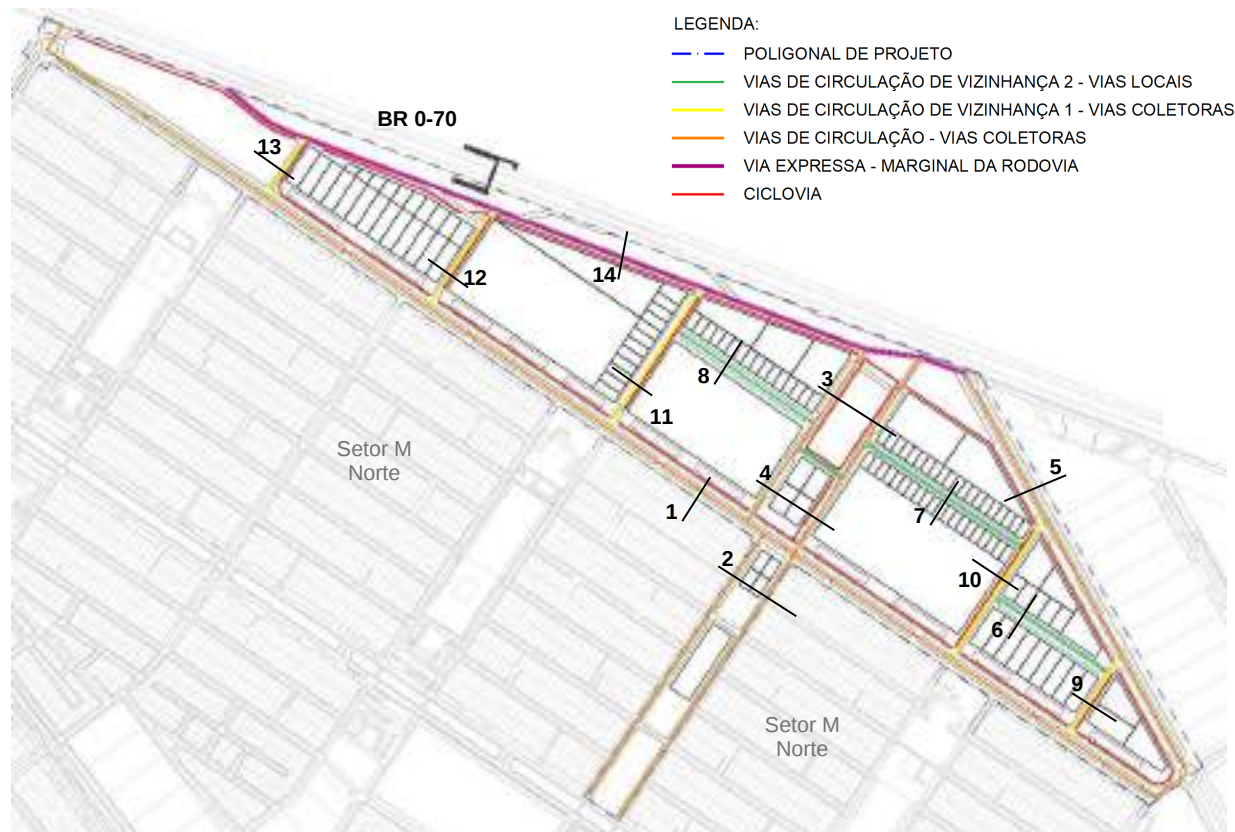


Figura 27: Mapa de hierarquia do sistema viário, com indicação dos cortes das vias.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Os bolsões de estacionamento existentes em frente aos lotes registrados foram preservados no projeto, porém foi proposta uma requalificação para adequá-los às normas viárias e acessibilidade e prover mais áreas verdes e arborização. O tamanho deles foi reduzido para dar espaço à duplicação da via na qual estão conectados, e foram replicados ao longo da via, qualificando melhor os espaços urbanos residuais entre os demais lotes registrados e a Via de Circulação. As entradas e saídas dessas áreas de estacionamento serão com rampas, para que as travessias de ciclistas ocorram no nível da calçada, estimulando a redução da velocidade dos veículos nesses acessos.

O projeto prevê a implantação de uma rede de calçadas segura, confortável e agradável, a fim de incentivar a mobilidade ativa. Foram consideradas, em todas as calçadas, as faixas de serviço, o passeio livre e as faixas de acesso, seguindo as recomendações do Guia de Urbanização, elaborado pela SEDUH e da Nota Técnica N° 02/2015 – DAUrb/SUAT. Nas faixas de serviço entre as vagas de estacionamento e o passeio livre serão implantadas vegetação de porte arbóreo, com distanciamento máximo de 10 metros, protegidas com golas de árvores.

Foi previsto o tráfego de ciclistas em todas as vias do projeto. Nas Vias de Circulação, as ciclovias estão isoladas da circulação de veículos e instaladas no nível das calçadas, de forma a garantir maior segurança e fluidez aos ciclistas. As ciclovias são bidirecionais, com 2,50m de largura, de acordo com estipulado no Art. 28 do Decreto nº 38.047/2017. Já nas Vias de Circulação de Vizinhança 1, que conectam as Vias de Circulação, foram previstas ciclofaixas, que também são bidirecionais e têm 2,80m de largura, para que possam ser implantados separadores de trânsito entre o tráfego de bicicletas e de veículos.

Na entrequadra da QNM 38 e nas vias locais, o passeio livre das calçadas é mais largo, com 3m de largura, para o compartilhamento entre pedestres e ciclistas.

No acesso à rodovia, que conecta com a Região Administrativa de Ceilândia, foi proposta uma rotatória que ligará o tráfego de veículos de maneira mais segura com a nova Via de Circulação, que será duplicada, como pode ser observado na Figura 28.



Figura 28: Proposta de novo acesso à BR-070.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Entre o Setor M Norte e a área do parcelamento existe uma via simples de dois sentidos (mão e contramão) que será duplicada. Essa via foi definida pela DIUPE 12/2021 como Via de Circulação, também classificadas como Vias Coletoras, e contará com duas faixas de rolamento por sentido e um canteiro central com retornos, para facilitar a circulação dos veículos e os acessos ao novo parcelamento. Ela está representada na Figura 29.

As vias da entre quadra QNM38 e as que circundam o Conjunto V do novo parcelamento também estão classificadas como Vias de Circulação, conforme a Diretriz Urbanística. Elas funcionam como um binário, deixando os lotes e a área de ELUP entre os dois sentidos do fluxo de veículos, e conectando o Setor M Norte, já consolidado, à BR-070. No entorno do Conjunto V há previsão de ciclovias bidirecionais com 2,50 metros de largura, como pode ser observado nas Figura 30 a Figura 32.

A Via SAGOCA, que liga o Setor M Norte à BR-070, também será duplicada e contará com duas faixas de rolamento por sentido e um canteiro central com retornos. Apesar não ter sido definida na diretriz como Via de Circulação, ela receberá o mesmo tratamento devido a sua importância, de acordo com a Figura 33: Corte Esquemático 05 – Vias de Circulação SAGOCA.

- **Cortes Viários das Vias de Circulação:**

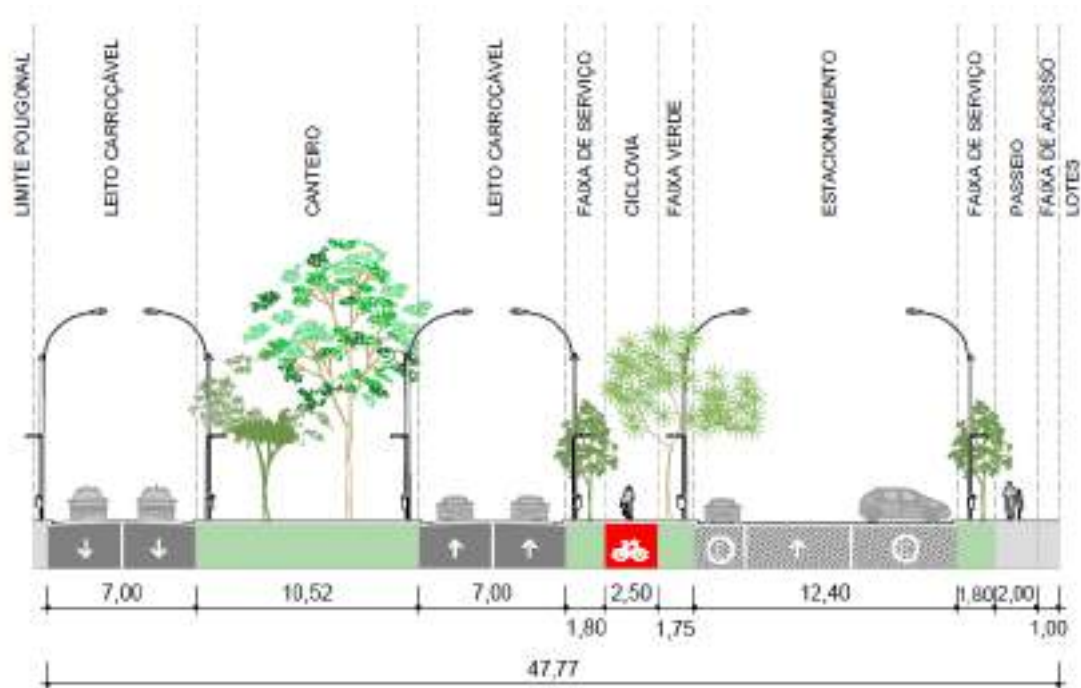


Figura 29: Corte Esquemático 01 – Vias de Circulação divisa com as quadras existentes.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

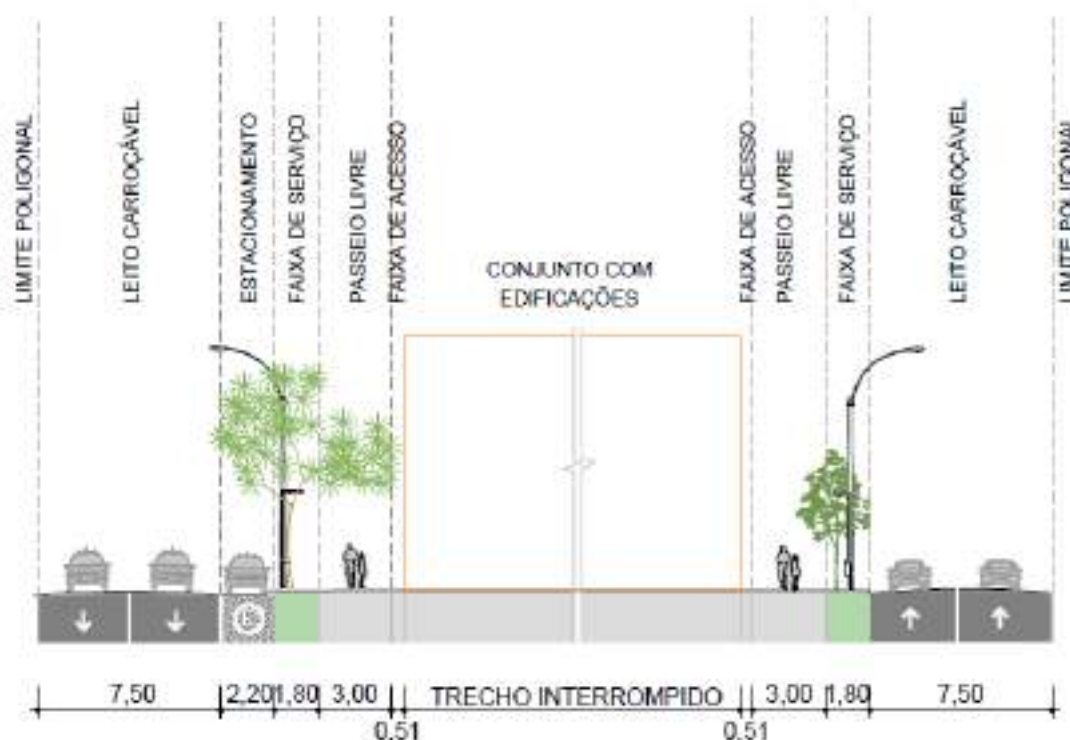


Figura 30: Corte Esquemático 02 – Vias de Circulação na entre quadra da QNM38
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

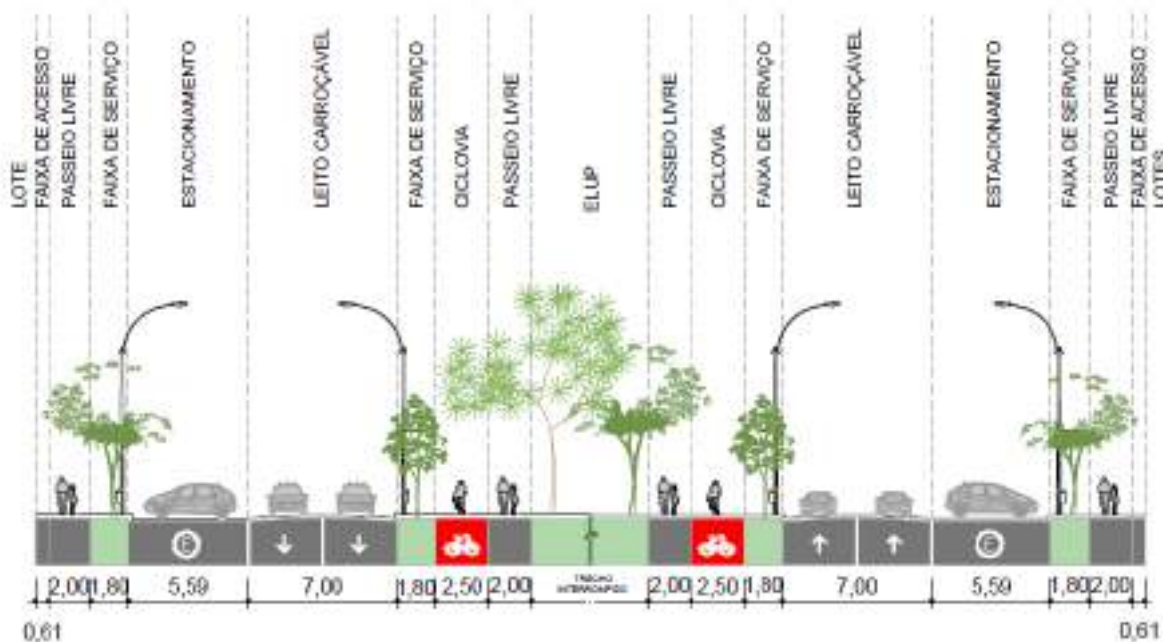


Figura 31: Corte Esquemático 03 – Vias de Circulação no Conjunto V e ELUP no meio
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

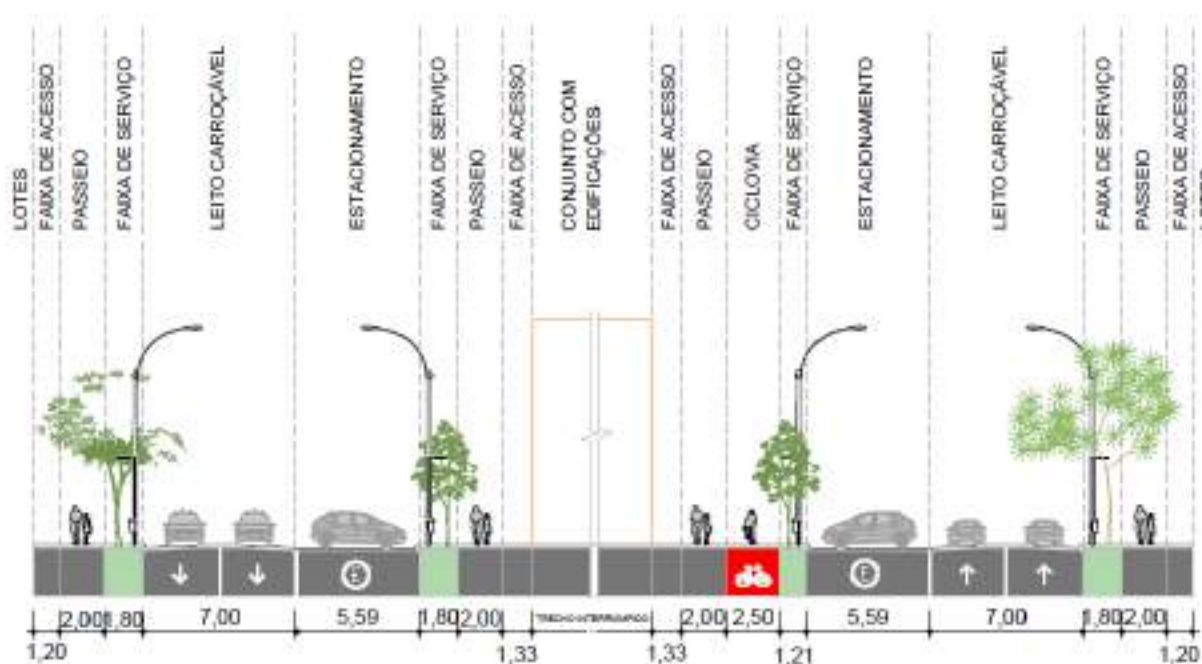


Figura 32: Corte Esquemático 04 – Vias de Circulação no Conjunto V e lotes no meio
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

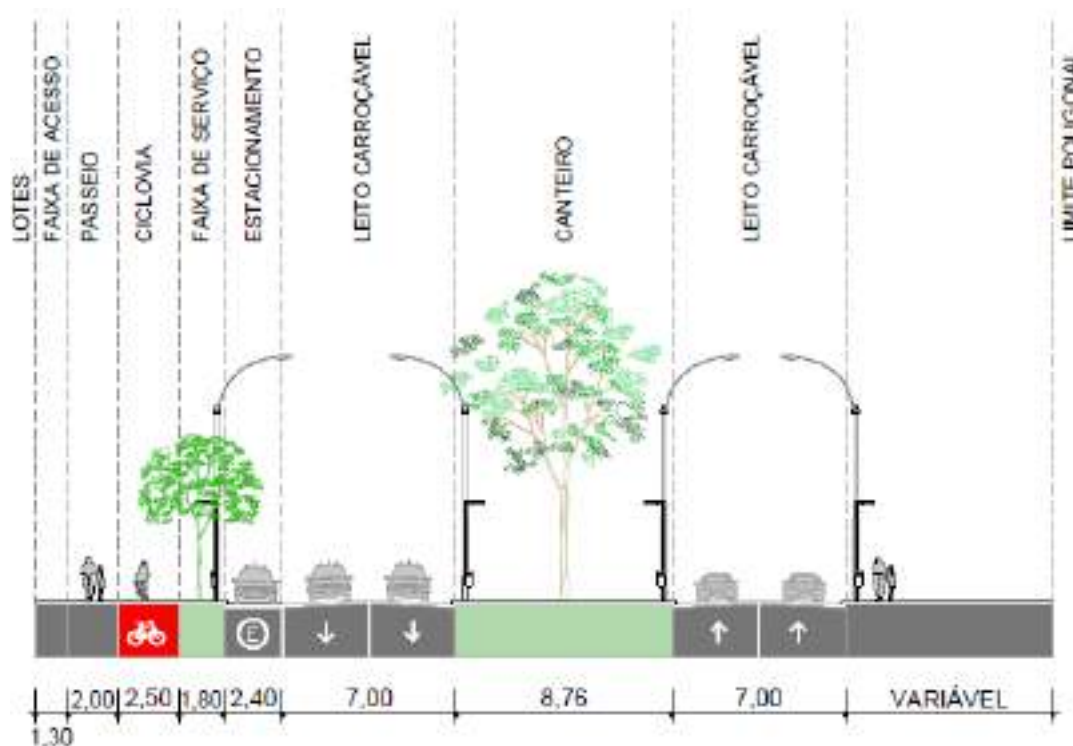


Figura 33: Corte Esquemático 05 – Vias de Circulação SAGOCA.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Nas Vias Locais, também classificadas como Vias de Circulação de Vizinhaça 2, o espaço para os ciclistas é compartilhado com os veículos em Zonas 30, porém, foram previstas calçadas mais largas nesses espaços e aos fundos do lote registrado da QNM 38 AE3 é proposta uma ciclovia. Essas vias estão representadas nas Figura 34 a Figura 36.

As Vias locais, bem como as áreas de estacionamento, deverão ser implantadas com pavimento intertravado como medida de *traffic calming*, estimulando velocidades mais baixas e tornando a convivência com os pedestres e os ciclistas mais harmônica.

- **Cortes Viários das Vias de Circulação de Vizinhaça 2:**

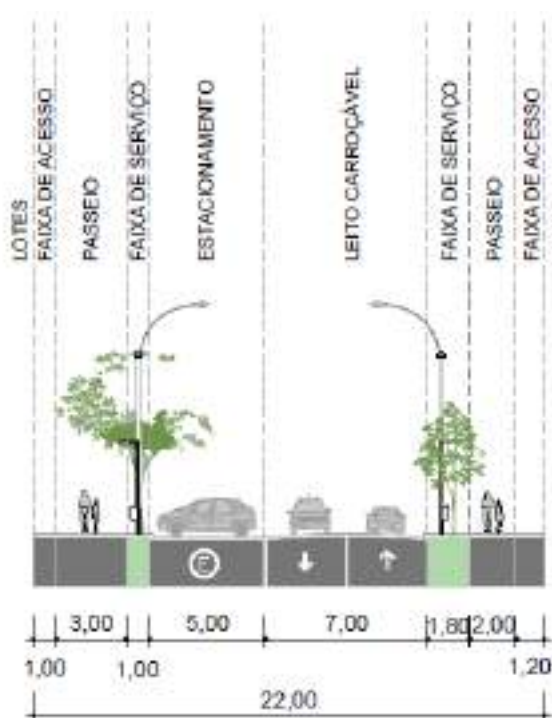


Figura 34: Corte Esquemático 06 – Via Local próximo a Q4
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

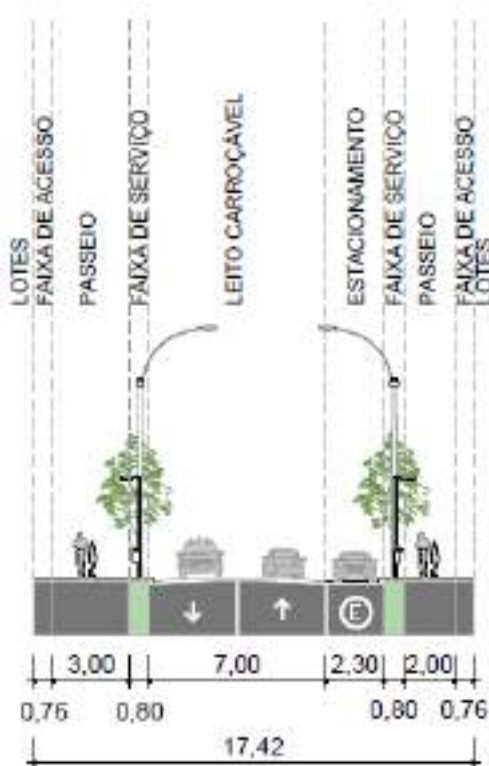


Figura 35: Corte Esquemático 07 – Via Local do Conjunto X
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

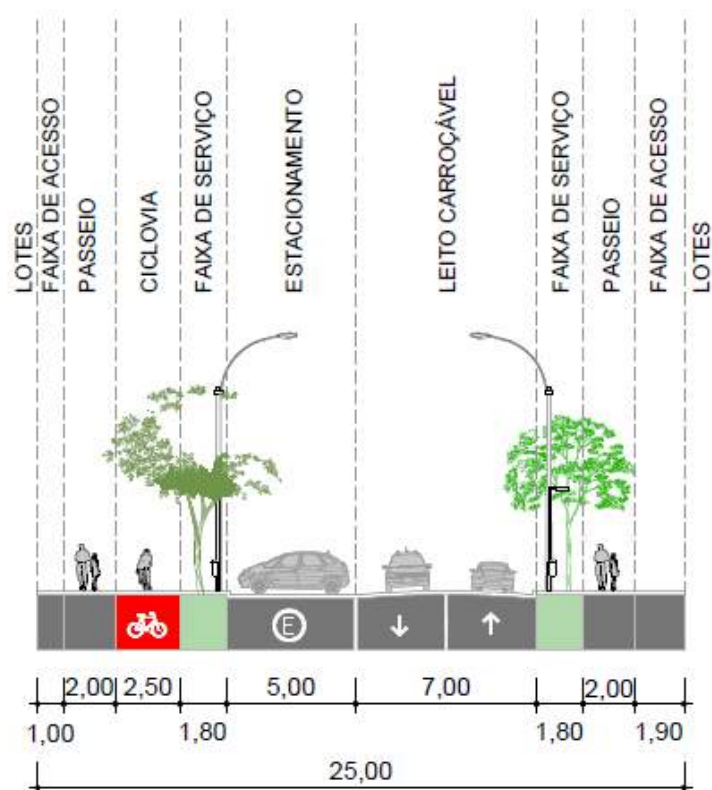


Figura 36: Corte Esquemático 08 – Via Local da QNM38 Conjunto W
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Os lotes registrados que se encontram inseridos na poligonal foram norteadores do projeto, principalmente para definir as vias paralelas entre eles.

Estas vias estão classificadas como Vias de Circulação de Vizinhaça 1 e têm caráter de Vias Coletoras, por interligarem as vias de Circulação e as vias locais. Todas essas vias são compostas por ciclofaixas.

Essas vias estão representadas nas Figuras abaixo:

- Cortes Viários das Vias de Circulação de Vizinhança 1:

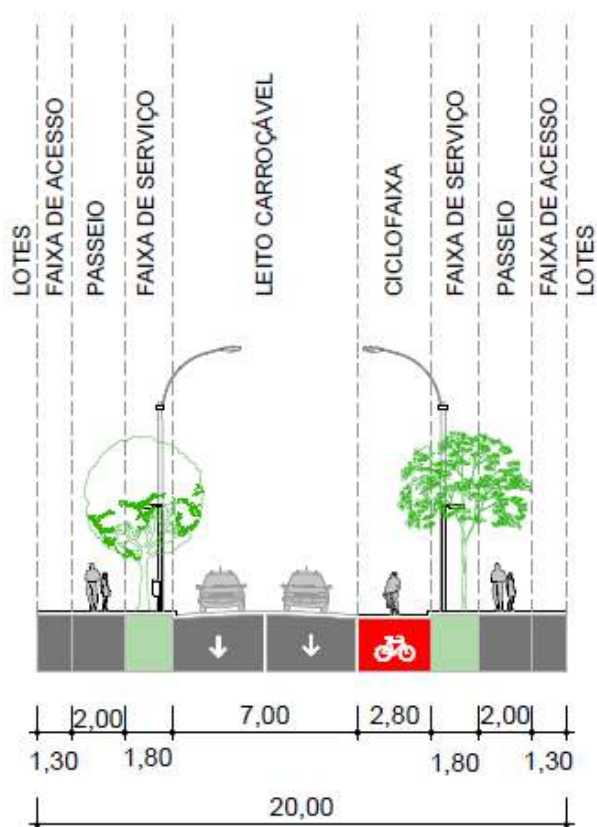


Figura 37: Corte Esquemático 09 – Via próxima a Q4
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

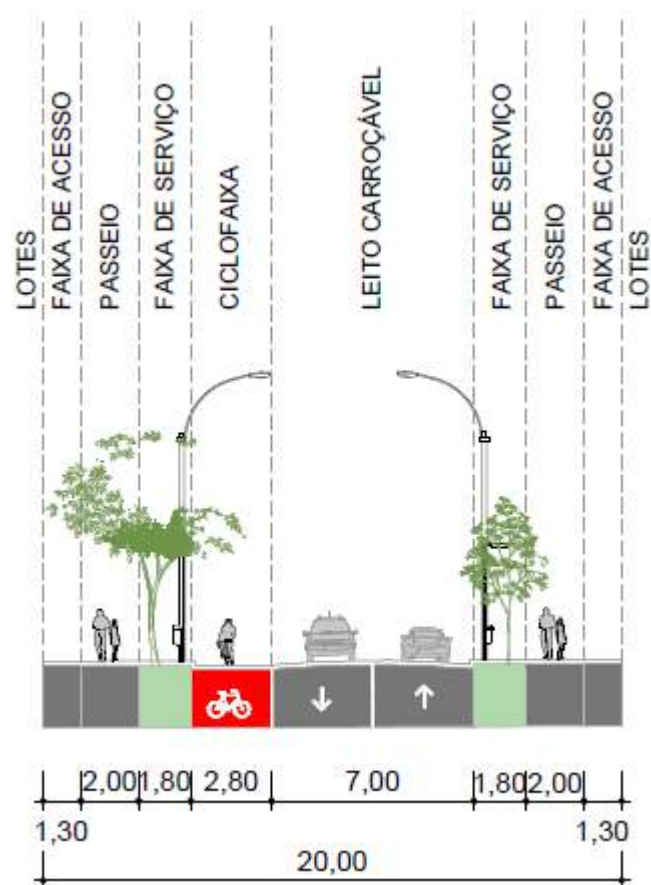


Figura 38: Corte Esquemático 10 – Via entre a Q4 e a QNM38
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

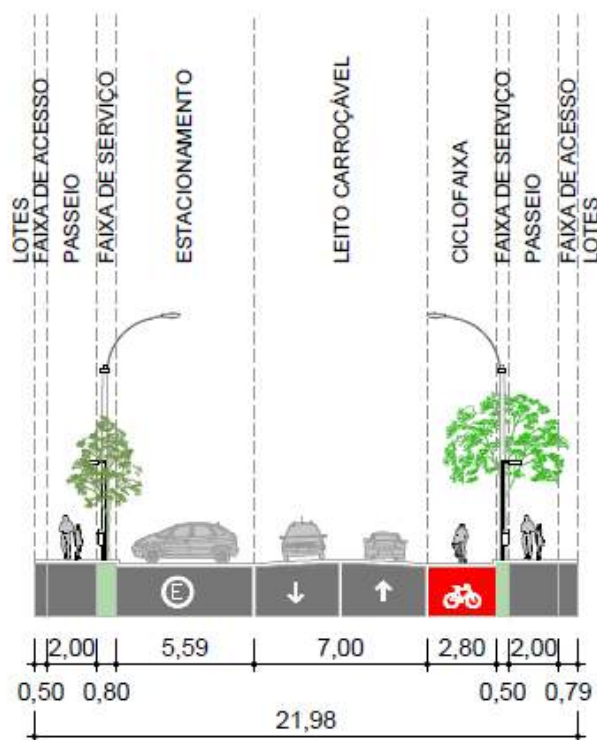


Figura 39: Corte Esquemático 11 – Vias de Circulação de Vizinhaça 1
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

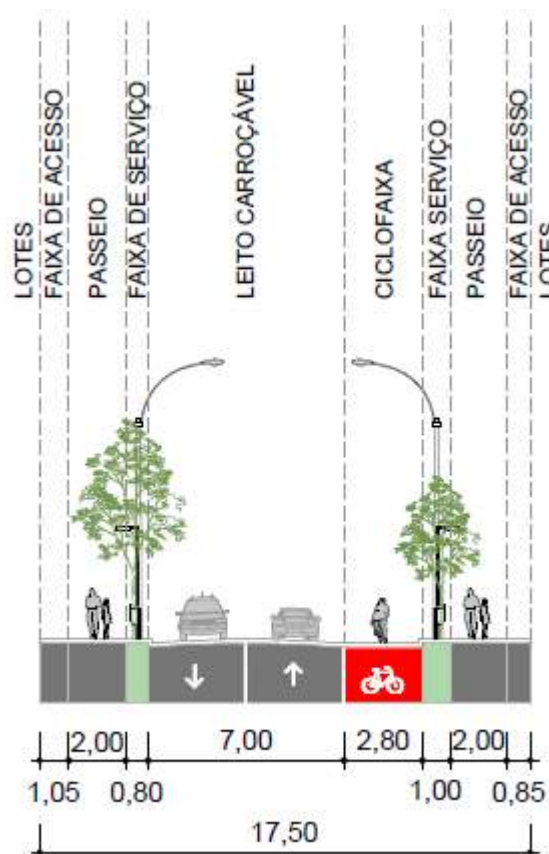


Figura 40: Corte Esquemático 12 – Vias de Circulação de Vizinhaça 1
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

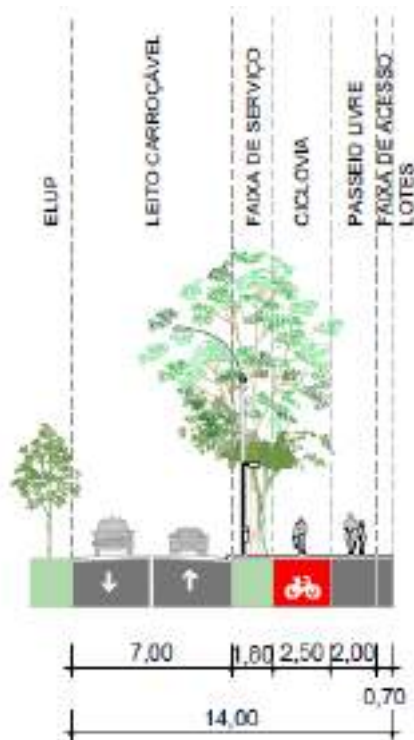


Figura 41: Corte Esquemático 13 – Vias de Circulação de Vizinhança 1
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Por fim, foi criada uma via marginal à Rodovia da BR-070, localizada na área *non aedificandi* de 15m da BR-070 e respeitando os 50 m da faixa de domínio informada pelo DNIT, melhorando os acessos e saídas para a rodovia e preservando a passarela de pedestres existente, conforme representado no corte abaixo:

- **Cortes Viários da Via Marginal:**

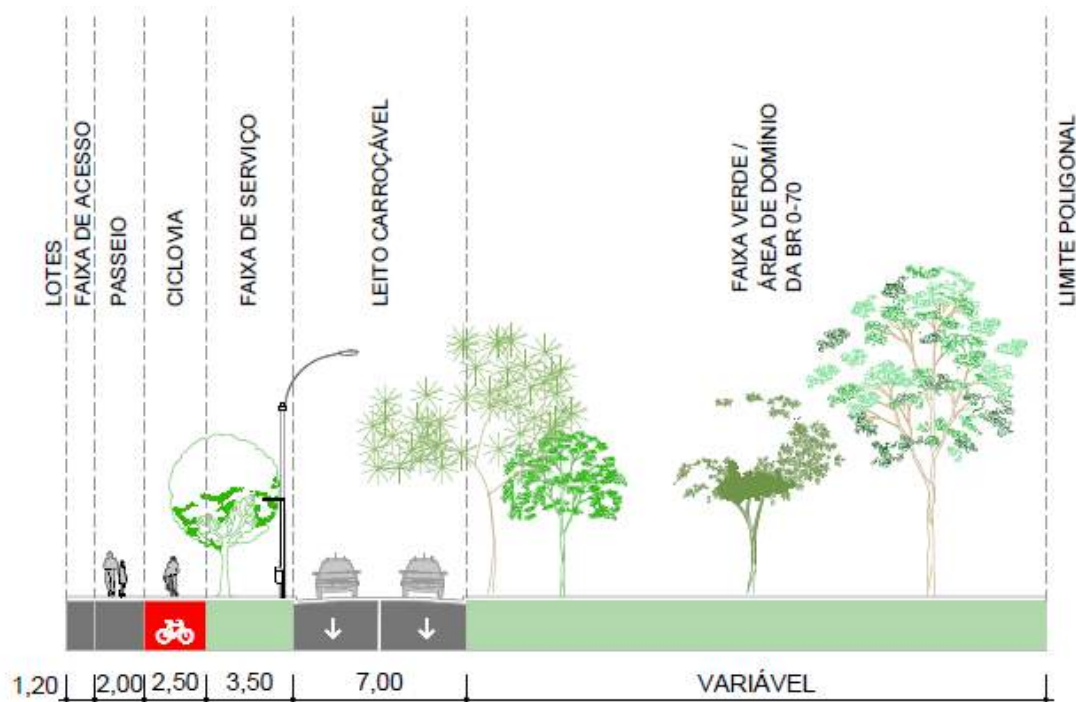


Figura 42: Corte Esquemático 14 – Marginal da Rodovia BR 0-70
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

10.6. Áreas Públicas

De acordo com a DIUPE 12/2021, é necessário reservar o percentual mínimo de 15% da área parcelável da gleba para áreas públicas, sendo 12,5% para Espaços Livres de Uso Público e 2,5% de Equipamentos Públicos, os quais devem ser integrados ao tecido urbano por meio de calçadas e ciclovias/ciclofaixas de modo a propiciar o acesso à população a essas áreas.



Figura 43: Croqui das ELUPs e AVP's
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Como forma de contemplar as diretrizes de áreas públicas definidas na DIUPE 2/2021, os Espaços Livres de Uso Público (ELUP) da área de intervenção representam o percentual de 12,52%, compostos por 6 áreas distribuídas por todo o parcelamento, permeáveis e arborizadas.

Os canteiros, nas vias de Circulação, e os demais espaços verdes, onde não foi possível inscrever um círculo com raio mínimo de 10m para serem ELUP's, foram considerados apenas como áreas verdes públicas (AVP), que correspondem a um percentual de 22,18% da área parcelável do projeto.

10.7. Ensaio Volumétrico

Para simular a paisagem gerada pelo projeto proposto, elaborou-se um modelo tridimensional ilustrativo (Figura 44 a Figura 47).



Figura 44: Vista panorâmica da BR-070 em direção ao Setor M Norte.
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ



Figura 45: Vista panorâmica da Via SAGOCA
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ



Figura 46: Vista panorâmica a partir do Setor M Norte
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ



Figura 47: Vista do nível do pedestre da Via de Circulação
Fonte: TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

11. QUADRO SÍNTESE DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS E ÁREAS PÚBLICAS

ÁREAS CONSIDERADAS	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)
I. Área Total da Poligonal de Projeto	448.807,67	100%
II. Área não Passível de Parcelamento		
a. Área dos lotes registrados	112.800,00	25,13%
b. Área da Faixa de domínio da BR-070	29.405,37	6,55%
III. Área Passível de Parcelamento: I- (II a + II b)	306.602,30	68,31%

DESTINAÇÃO	LOTES (unid.)	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)
Área Passível de Parcelamento		306.602,30	100%
1. Unidades Imobiliárias			
a. CSIIR 1 NO	5	9.120,45	2,97%
b. CSIIR1	73	28.561,48	9,32%
c. CSIIR 2	10	17.326,38	5,65%
d. CSIIR 3	13	15.707,09	5,12%
e. CSII 2	1	1.904,16	0,62%
f. Inst. EP	2	10.867,50	3,54%
Total	104	83.487,06	27,23%
2. Áreas Públicas			
a. Espaços Livres de Uso Público – ELUP		38.373,37	12,52%
b. Área Verde Pública - AVP		48.823,62	15,92%
c. Sistema de Circulação (vias, ciclovias e calçadas com todos seus componentes)		135.918,25	44,33%
Inst. EP+ ELUP = 1f + 2a		49.240,87	16,06%
Inst. EP + ELUP + Área Verde Pública + Circulação = 1f +2a + 2b + 2c		233.982,74	76,31%

12. QUADRO DE PERMEABILIDADE

Áreas Consideradas	Área (m²)	* Taxa de Permeabilidade	Área Permeável (m²)	Percentual (%)
Área Total da Poligonal de Projeto	306.602,30			100,00%
a. Áreas Verdes Públicas	48.823,62	100%	48.823,62	15,92%
b. Espaços Livres de Uso Público – ELUP	38.373,37	80%	30.698,70	10,01%
c. Lotes Inst EP > 2.000 m² (Art. 11 LUOS)	10.867,50	20%	2.173,50	0,71%
d. Lotes CSIIR 1 NO	9.120,45	* 10%	912,05	0,30%
e. Lotes CSIIR 2 com $1.100 < a \leq 6.000$ m²	11.158,90	* 20%	2.231,78	0,73%
f. Lotes CSIIR 3 com $180 < a \leq 700$ m²	5.274,70	* 10%	527,47	0,17%
g. Lotes CSIIR 3 com $2.500 < a \leq 8.000$ m²	10.432,39	* 20%	2.086,48	0,68%
Total da Área Permeável			87.453,59	28,52%

*Taxa de Permeabilidade de acordo com a NGB 498/2022.

13. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

PROJETO: Alteração de Parcelamento do Parque Empresarial de Taguatinga

Nome/Forma de participação	Categoria Profissional	Registro Profissional
Hamilton Lourenço Filho - Coordenação	Engenheiro Civil	CREA 8558/D-DF
Bianca Ilha - Supervisão	Arquiteta e urbanista	CAU A69891-1
Natália de Oliverira Freitas - Supervisão	Arquiteta e urbanista	CAU A 132466-7
Themis Marinho da Silva - Colaboração	Arquiteta e urbanista	CAU 68478-3

14. EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Nome	Órgão Setorial	Função	Registro Profissional
Ana Carolina Favilla Coimbra	COPAG/UPAR	Coordenadora	A 39615-0
Luís Flávio Bazácas Corrêa Snel de Oliveira	UPAR	Assessor Especial	A 194462-2

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Governador do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretário Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEADUH

DIEGO SANTOS PORTO
Subsecretário de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÃO DE PROJETO

MDE – 498/2022

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III
PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA**

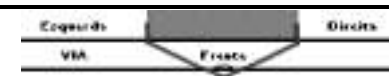
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS



REFERÊNCIAS: URB 498/2022

Planta N°134-I-3-D

Data: MAIO/2023



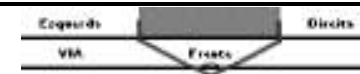
ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
A	1	1904,16	75,57	67,50	45,20	11,22	-	VP	VP	Lt. 2, Lt. 3	VP	-	CSII 2
	2	1933,24	46,66	15,20	62,50	69,97	-	VP	Lt. 1	Lt. 3	VP	-	CSIIR 1 NO
	3	1875,00	30,00	30,00	62,50	62,50	-	VP	Lt. 1	VP	Lt. 2	-	CSIIR 1 NO
TOTAIS	3	5712,40	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote AP - Área Pública VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC nº 948/2019 (LUOS).										



REFERÊNCIAS: URB 498/2022

Planta N° 134-I-3-D

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
B	1	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	VP	Lt. 8	Lt. 2	VP	-	CSIIR 1
	2	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	VP	Lt. 8	Lt. 3	Lt. 1	-	CSIIR 1
	3	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	VP	Lt. 7	Lt. 4	Lt. 2	-	CSIIR 1
	4	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	VP	Lt. 7	Lt. 5	Lt. 3	-	CSIIR 1
	5	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	VP	Lt. 7	Lt. 6	Lt. 4	-	CSIIR 1
	6	1794,52	67,22	60,00	45,01	14,78	-	VP	VP	Lt. 5, Lt. 7	VP	-	CSIIR 1 NO
	7	1506,51	67,17	60,00	40,21	10,01	-	VP	Lt. 3, 4 e 5	Lt. 8	Lt. 6	-	CSIIR 1 NO
	8	2011,18	44,78	40,00	60,35	40,21	-	VP	Lt. 1 e 2	VP	Lt. 7	-	CSIIR 1 NO
TOTAIS	8	8812,21	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote AP - Área Pública VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC nº 948/2019 (LUOS).										



LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

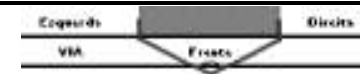
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Planta N° 134-I-3-A,134-I-3-B

QUADRA : QNM 38

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
V	1	1062,50	42,50	42,50	25,00	25,00	-	VP	Lt 2	Lt 3	AP	-	CSIIR 2
	2	1062,50	42,50	42,50	25,00	25,00	-	VP	Lt 1	AP	Lt 4	-	CSIIR 2
	3	1062,50	42,50	42,50	25,00	25,00	-	VP	Lt 4	VP	Lt 1	-	CSIIR 2
	4	1062,50	42,50	42,50	25,00	25,00	-	VP	Lt 3	Lt 2	VP	-	CSIIR 2
TOTAIS	4	4250,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote AP - Área Pública VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC nº 948/2019 (LUOS).										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

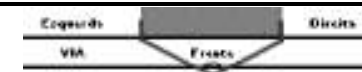
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA

Planta Nº 134-I-3-A,134-I-3-B

QUADRA : QNM 38

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
		Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
W	1	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 19	VP	Lt. 2	-	CSIIR 1
	2	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 1	Lt. 3	-	CSIIR 1
	3	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 2	Lt. 4	-	CSIIR 1
	4	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 3	Lt. 5	-	CSIIR 1
	5	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 4	Lt. 6	-	CSIIR 1
	6	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 5	Lt. 7	-	CSIIR 1
	7	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 6	Lt. 8	-	CSIIR 1
	8	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 7	Lt. 9	-	CSIIR 1
	9	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 8	Lt. 10	-	CSIIR 1
	10	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 9	Lt. 11	-	CSIIR 1
	11	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 10	Lt. 12	-	CSIIR 1
	12	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 11	Lt. 13	-	CSIIR 1
	13	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 12	Lt. 14	-	CSIIR 1
	14	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 13	Lt. 15	-	CSIIR 1
	15	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 14	Lt. 16	-	CSIIR 1
	16	371,25	13,75	13,75	27,00	27,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 15	VP	-	CSIIR 1
	17	3156,51	98,90	96,25	21,42	44,17	-	VP	Lt. 10 a Lt. 16	VP	Lt. 18	-	CSIIR 3
	18	3595,28	70,64	68,75	44,17	60,42	-	VP	Lt. 5 a Lt. 9	Lt. 17	Lt. 19	-	CSIIR 3
	19	3680,60	56,52	55,00	60,42	73,42	-	VP	Lt. 1 a Lt. 4	Lt. 18	VP	-	CSIIR 3
TOTAIS	19	16372,39	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote Cj - Conjunto Q - Quadra VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC n.º 948/2019 (LUOS).										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

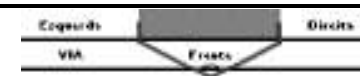
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Planta Nº 134-I-3-B,134-I-3-D

QUADRA : QNM 38

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
Conjunto	Lote	Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
X	1	5800,00	58,00	58,00	100,00	100,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 2, 4,6, 8,10,12,14, 16	AP	-	CSIIR 2
	2	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 4	VP	-	CSIIR 1
	3	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	VP	Lt. 5	-	CSIIR 1
	4	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 6	Lt. 2	-	CSIIR 1
	5	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 3	Lt. 7	-	CSIIR 1
	6	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 8	Lt. 4	-	CSIIR 1
	7	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 5	Lt. 9	-	CSIIR 1
	8	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 10	Lt. 6	-	CSIIR 1
	9	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 7	Lt. 11	-	CSIIR 1
	10	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 12	Lt. 8	-	CSIIR 1
	11	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 9	Lt. 13	-	CSIIR 1
	12	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 14	Lt. 10	-	CSIIR 1
	13	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 11	Lt. 15	-	CSIIR 1
	14	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 16	Lt. 12	-	CSIIR 1
	15	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 13	Lt. 17	-	CSIIR 1
	16	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 1	Lt. 18	Lt. 14	-	CSIIR 1
	17	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 15	Lt. 19	-	CSIIR 1
	18	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 20	Lt. 16	-	CSIIR 1
	19	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 17	Lt. 21	-	CSIIR 1
	20	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 22	Lt. 18	-	CSIIR 1
	21	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 19	Lt. 23	-	CSIIR 1
	22	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 24	Lt. 20	-	CSIIR 1
	23	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 21	Lt. 25	-	CSIIR 1
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote Cj - Conjunto Q - Quadra VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público AP - Área Pública LR - Lote Registrado Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC n.º 948/2019 (LUOS).										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

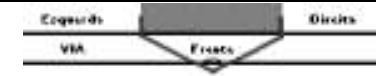
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Planta Nº 150-I-3-B, 150-I-6-D

QUADRA : QNM 38

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
Conjunto	Lote	Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
X	24	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 26	Lt. 22	-	CSIIR 1
	25	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 23	Lt. 27	-	CSIIR 1
	26	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 28	Lt. 24	-	CSIIR 1
	27	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 25	Lt. 29	-	CSIIR 1
	28	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 30	Lt. 26	-	CSIIR 1
	29	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 27	Lt. 31	-	CSIIR 1
	30	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 32	Lt. 28	-	CSIIR 1
	31	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 29	Lt. 33	-	CSIIR 1
	32	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 34	Lt. 30	-	CSIIR 1
	33	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 31	Lt. 35	-	CSIIR 1
	34	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 36	Lt. 32	-	CSIIR 1
	35	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 33	Lt. 37	-	CSIIR 1
	36	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 38	Lt. 34	-	CSIIR 1
	37	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 35	Lt. 39	-	CSIIR 1
	38	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	Lt. 40	Lt. 36	-	CSIIR 1
	39	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 37	Lt. 41	-	CSIIR 1
	40	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	Lt. 42	VP	Lt. 38	-	CSIIR 1
	41	312,50	12,50	12,50	25,00	25,00	-	VP	LR	Lt. 39	VP	-	CSIIR 1
	42	5358,90	128,99	58,00	34,79	150,00	-	VP	Lt. 1	AP	Lts. 18,20, 22,24,26,28, 30,32,34,36, 38, 40	-	CSIIR 2
TOTAIS	42	23658,90	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt - Lote Cj - Conjunto Q - Quadra VP-Via Pública ELUP - Espaço Livre de Uso Público AP - Área Pública LR - Lote Registrado Siglas da coluna "USO" seguem nomenclaturas conforme Art. 5º da LC n.º 948/2019 (LUOS).										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

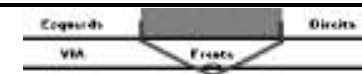
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Planta Nº 134-I-3-A

QUADRA : QNM 40

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
Conjunto	Lote	Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
W	1	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 2	VP	-	CSIIR 1
	2	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 3	Lt. 1	-	CSIIR 1
	3	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 4	Lt. 2	-	CSIIR 1
	4	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 5	Lt. 3	-	CSIIR 1
	5	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 6	Lt. 4	-	CSIIR 1
	6	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 7	Lt. 5	-	CSIIR 1
	7	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE 1	Lt. 8	Lt. 6	-	CSIIR 1
	8	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	QNM 40 AE1	Lt. 9	Lt. 7	-	CSIIR 1
	9	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 10	Lt. 8	-	CSIIR 1
	10	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	Lt. 9	-	CSIIR 1
	11	540,00	15,00	15,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 12	Lt. 10	-	CSIIR 1
	12	681,48	23,22	14,64	37,01	36,00	-	VP	Lt. 13	VP	Lt. 11	-	CSIIR 1
	13	7455,00	257,01	250,00	-	59,64	-	VP	QNM 40 AE1	VP	Lts. 9,10,11,12	-	Inst EP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: TAGUATINGA - RA III

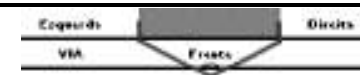
REFERÊNCIAS: URB 498/2022

BAIRRO : PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Planta Nº 134-I-2-B,134-I-3-A

QUADRA : QNM 40

Data: MAIO/2023



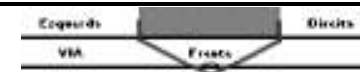
ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES					USO
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
Conjunto	Lote	Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
ÁREAS ESPECIAIS	15	670,00	20,00	20,00	33,50	33,50	-	VP	AE 2	Lt. 16	VP	-	CSIIR 3
	16	670,00	20,00	20,00	33,50	33,50	-	VP	AE 3	Lt. 17	Lt. 15	-	CSIIR 3
	17	670,00	20,00	20,00	33,50	33,50	-	VP	AE 4	Lt. 18	Lt. 16	-	CSIIR 3
	18	670,00	20,00	20,00	33,50	33,50	-	VP	AE 5	Lt. 19	Lt. 17	-	CSIIR 3
	19	630,40	20,39	20,00	29,54	33,50	-	VP	AE 6	Lt. 20	Lt. 18	-	CSIIR 3
	20	551,20	20,39	20,00	25,58	29,54	-	VP	AE 7	Lt. 21	Lt. 19	-	CSIIR 3
	21	472,00	20,39	20,00	21,62	25,58	-	VP	AE 8	Lt. 22	Lt. 20	-	CSIIR 3
	22	392,80	20,39	20,00	17,66	21,62	-	VP	AE 9	Lt. 23	Lt. 21	-	CSIIR 3
	23	313,70	20,39	20,00	13,71	17,66	-	VP	AE 10	Lt. 24	Lt. 22	-	CSIIR 3
	24	234,60	20,39	20,00	9,75	13,71	-	VP	AE 11	AP	Lt. 23	-	CSIIR 3



REFERÊNCIAS: URB 498/2022

Planta N° 134-I-3-C,134-I-3-D

Data: MAIO/2023



ENDEREÇO		Superfície(m2)	DIMENSÕES - m					CONFRONTAÇÕES				USO	
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
Conjunto	Lote				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
A	1	479,37	16,25	16,25	29,50	29,50	-	VP	Lt. 3	VP	Lt. 2	-	CSIIR 2
	2	479,37	16,25	16,25	29,50	29,50	-	VP	Lt. 4	Lt. 1	VP	-	CSIIR 2
	3	479,37	16,25	16,25	29,50	29,50	-	VP	Lt. 1	Lt. 4	VP	-	CSIIR 2
	4	479,37	16,25	16,25	29,50	29,50	-	VP	Lt. 2	VP	Lt. 3	-	CSIIR 2
	AE	3412,50	105,00	105,00	32,50	32,50	-	VP	VP	AP	VP	-	Inst EP

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO: 0111-002276/2008

PROCESSO AMBIENTAL:

DECISÕES:



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

NORMA DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB – 498/2022

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III
Parque Empresarial de Taguatinga

DATA: jun-23

APROVO / ASSESSOR (A)

APROVO / COORDENADOR (A)

RT.:
CAU:

APROVO / CHEFE DE UNIDADE

(ASSINATURA DIGITAL APAGAR
ESTE TEXTO ANTES DE INSERIR A
ASSINATURA)

1. MAPA DE USO DO SOLO



LEGENDA:

-  POLIGONAL DE PROJETO
-  LOTES EXISTENTES - ZONA B
-  MISTO (CSIIR 1 NO)
-  COM./SERV./INST./IND./RES. (CSIIR 1)
-  COM./SERV./INST./IND./RES. (CSIIR 2)
-  COM./SERV./INST./IND./RES. (CSIIR 3)
-  COM./SERV./INST./IND. (CSII 2)
-  EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO (Inst EP)

2. QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo / Parque Empresarial do Taguatinga - RA III														
UOS	FAIXA (ÁREA/m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
CSIR 1 MO	700-a=4000	1,00	2,00	80	10	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permissão-tipo 2
CSIR 1	a=700	1,00	2,00	100	-	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 2
CSIR 2	450-a=1100	1,00	2,00	100	-	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 2
CSIR 2	1100-a=6000	1,00	2,00	70	20	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 2
CSIR 3	150-a=700	1,00	2,00	80	10	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 2
CSIR 3	2500-a=6000	1,00	2,00	70	20	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 2
CSIR 2	a=2000	1,00	2,00	100	-	15,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permissão-tipo 1
LEGENDA:														
a	ÁREA			ALT MAX			ALTURA MÁXIMA							
-	NÃO EXISTE			AFR			AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE							
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO			AFU			AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO							
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO			AF LAT			AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL							
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA			AF OBS			OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO							
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA			COTA SOLEIRA			COTA DE SOLEIRA (ver definição no art. 16 da Lei Complementar 948/2019)							
NOTAS / GUARDA:														
NOTAS GERAIS:														
- Nos casos onde a marquise não é exigida, sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24 da Lei Complementar 948/2019.														
- Ver definição do subsolo permissão-tipo 2 no art. 22 da Lei Complementar 948/2019.														
- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser observados os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 948/2019.														
- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32 da Lei Complementar 948/2019.														
Para os lotes insiEP deverão seguir os parâmetros constantes do Art. 11 da LUCS.														

3. EQUIPAMENTO PÚBLICO - UOS Inst EP

Para os lotes de UOS Inst EP, aplicam-se os parâmetros de ocupação do solo definidos no art. 11 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada por meio da Lei complementar nº 1.007 de 28 de abril de 2022, bem como as demais regras estabelecidas na LUOS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os usos foram definidos de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada por meio da Lei complementar nº 1.007 de 28 de abril de 2022.

4.2 Para as demais regras e parâmetros de uso e ocupação do solo aplica-se a LC nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e sua atualização.

4.3 Os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos na ABNT NBR 9050/2020 devem ser observados nas edificações, calçadas, mobiliário e espaços comuns garantindo as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência.

4.4 Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações do Distrito Federal COE-DF aprovado pela Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056 de 03 de março de 2022.

4.5 Dúvidas e situações omissas serão dirimidas pelo Órgão Gestor do Planejamento Urbano do Distrito Federal.

Despacho - TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Brasília-DF, 15 de junho de 2023.

À ADTEC,

Solicitamos o envio de Ofícios de consultas ao DNIT e às concessionárias CEB-IPES, NEOENERGIA, CAESB e NOVACAP, conforme minutas a seguir, relativas ao projeto de parcelamento do solo localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

À GEPRO,

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Natália Oliveira de Freitas

Chefe do NUARQ

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB

Assunto: Remanejamento de interferências e Viabilidade técnica

Senhor Diretor Presidente,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123. Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.

Empresa NEOENERGIA

Assunto: Remanejamento de interferências e Viabilidade técnica

Senhor Diretor Presidente,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115199333. Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA/CEB - IPES

Assunto: Remanejamento de interferências e Viabilidade técnica

Senhor Diretor Presidente,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115199588. Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL/NOVACAP

Assunto: Remanejamento de interferências e Viabilidade técnica

Senhor Diretor Presidente,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115199825. Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT

Assunto: Anuência para implantação de Via marginal à BR-070, em Taguatinga

Senhor Diretor,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, consubstanciado na URB 498/2022 (115254246 .pdf e 115254913 .dwg), MDE 498/2022 (115261057) e NGB 498/2022 (115261292), encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e anuência prévia, proposta para implantação de via marginal e seus acessos à BR-070, conforme indicado no croqui id. 115211531. Comentamos que a proposta baseou-se nas informações fornecidas anteriormente por esse Departamento e em levantamento topográfico realizado pela TERRACAP, e que a marginal projetada localiza-se em sua maior parte dentro da faixa não edificável de 15m após a Faixa de Domínio da rodovia (Art. 4º, inciso III da Lei 6.766/1979).

Informamos ainda que, após aprovação do projeto de urbanismo na SEDUH e elaboração dos projetos de pavimentação e drenagem, o projeto geométrico detalhado será encaminhado novamente a esse Departamento para aprovação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 15/06/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115266399** código CRC= **BC61785A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422972

Carta n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 16 de junho de 2023

Ao Senhor

LICINDO DOS SANTOS PEREIRA

GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES - GRGC

E.mail: grandesclientes.bsb@neoenergia.com; licindo.santos@neoenergia.com

Neoenergia Distribuição Brasília

Brasília - DF

Prezados Senhores,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123. Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, solicita-se encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocando o Núcleo de Arquitetura – NUARQ à disposição dessa Companhia para outros esclarecimentos a respeito do assunto, por meio da arquiteta Natália Freitas: e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115301574** código CRC= **B03D6F47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASÍLIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33421840

Data de Envio:

16/06/2023 12:16:00

De:

TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Para:

grandesclientes.bsb@neoenergia.com

licindo.santos@neoenergia.com

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXISTENCIA DE REDES

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, .consultando sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Anexos:

Carta_115301574.pdf

Croqui_115199333_Consulta_Remanejamento_Energia.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício N° 452/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

Ao Senhor

VIRGÍLIO DE MELO PERES

Diretor de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Avenida Sibipiruna - lotes 13/21 - Águas Claras/DF

Senhor Diretor,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115188123). Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, solicita-se encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocando o Núcleo de Arquitetura – NUARQ à disposição dessa Companhia para outros esclarecimentos a respeito do assunto, por meio da arquiteta Natália Freitas: e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/06/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115529453** código CRC= **5829E12B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
061 33421840
Site: - www.terracap.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício N° 455/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Brasília - DF

Senhor Diretor,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115199825). Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, solicita-se encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocando o Núcleo de Arquitetura – NUARQ à disposição dessa Companhia para outros esclarecimentos a respeito do assunto, por meio da arquiteta Natália Freitas: e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/06/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115531339** código CRC= **8A1FBBCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
061 33421840
Site: - www.terracap.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício N° 456/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

Ao Senhor

MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS

Diretor de Manutenção e Operações

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Brasília/DF.

Senhor Diretor,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115199588). Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Em caso positivo, solicita-se encaminhar custos e prazos previstos, se possível.

Colocando o Núcleo de Arquitetura – NUARQ à disposição dessa Companhia para outros esclarecimentos a respeito do assunto, por meio da arquiteta Natália Freitas: e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/06/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115532015** código CRC= **E689F0D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
061 33421840
Site: - www.terracap.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Diretoria Técnica
Assessoria da Diretoria Técnica

Ofício N° 457/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

À Senhora

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER

E-mail: isabela.veloso@dnit.gov.br

Superintendente Regional

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Anuência para implantação de Via marginal à BR-070, em Taguatinga

Senhora Superintendente,

Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, consubstanciado na URB 498/2022 (115254246 .pdf e 115254913 .dwg), MDE 498/2022 (115261057) e NGB 498/2022 (115261292), encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e anuência prévia, proposta para implantação de via marginal e seus acessos à BR-070, conforme indicado no croqui (115211531). Comentamos que a proposta baseou-se nas informações fornecidas anteriormente por esse Departamento e em levantamento topográfico realizado pela TERRACAP, e que a marginal projetada localiza-se em sua maior parte dentro da faixa não edificável de 15m após a Faixa de Domínio da rodovia (Art. 4º, inciso III da Lei 6.766/1979).

Informamos ainda que, após aprovação do projeto de urbanismo pela SEDUH e elaboração dos projetos de pavimentação e drenagem, o projeto geométrico detalhado será encaminhado novamente a esse Departamento para aprovação.

Colocando o Núcleo de Arquitetura – NUARQ à disposição do DNIT para outros esclarecimentos a respeito do assunto, por meio da arquiteta Natália Freitas: e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/06/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115532837 código CRC= **86798AA3**.

De: Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:20
Para: ADTEC - Diretoria Técnica
Assunto: Interferência De Rede | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Protocolo 230616121927
Anexos: Carta_115301574.pdf; Croqui_115199333
_Consulta_Remanejamento_Energia.pdf

SOLICITAÇÃO REGISTRADA | Interferência De Rede

Olá, TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica.

Confirmamos o recebimento do seu e-mail em **16/06/2023 12:16:01** e o registro da sua solicitação.

O protocolo de atendimento é o **230616121927**, com prazo **de até 30 dias**.

Acesse <https://www.neoenergiabrasilia.com.br/> e confira nosso Aviso de Privacidade.

NEO56942

----- HISTÓRICO DO E-MAIL -----

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, .consultando sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada. O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message.

Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia

Despacho - CAESB/DE

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

À

Superintendência de Suporte a Expansão e Operação - ESE,

De ordem do Sr. Diretor, remetemos o Ofício N° 452/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115529453), para inclusão das informações dessa Unidade e posterior trâmite para a EPR para os demais estudos pertinentes.

Cordialmente,

Roselaine da Silva Mendes

Agente de Suporte ao Negócio



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINE DA SILVA MENDES - Matr.0051994-4, Agente de Suporte ao Negócio**, em 21/06/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115668056** código CRC= **E42B95F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiapiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7103

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 115668056



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Suporte à Expansão e Operação

Despacho - CAESB/DE/ESE

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

À
ESET,

Tendo em vista o Despacho - CAESB/DE (115668056), que faz referência ao Ofício N° 452/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115529453), encaminhamos para inserção das informações relativas ao cadastro técnico e posterior encaminhamento para a Superintendência de Projetos - EPR, visando à complementação das informações solicitadas.

Ressaltamos que já houve manifestação da Gerência de Cadastro Técnico - ESET (75247310), disponibilizando o cadastro técnico da infraestrutura CAESB, em extensão PDF (75242040 e 75246134) e DWG (75242248 e 75246504).

Cláudia Mendes Santiago
Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MENDES SANTIAGO - Matr.0051632-5, Analista de Sistemas de Saneamento**, em 21/06/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115686747** código CRC= **ABAA3F27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibipiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7142

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 115686747



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

Ao DEINFRA,

Trata-se do Ofício Nº 455/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115531339), no qual a TERRACAP informa sobre a elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, e encaminha consulta à esta companhia sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115199825), informação essa necessária para o prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Encaminhamos os autos para análise e manifestação quanto ao requerido.

Engº André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115708736** código CRC= **60347808**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 115708736



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria de Urbanização
Departamento de Infraestrutura Urbana

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

À DIPROJ,

Encaminhamos, para análise e manifestação, o Ofício N° 455/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115531339), no qual a TERRACAP informa sobre a elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, e encaminha consulta à esta companhia sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115199825), informação essa necessária para o prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.

Eng. Giancarlo Ferreira Manfrim
Chefe do Deinfra/DU



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM - Matr.0074907-9, Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana**, em 22/06/2023, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115744759 código CRC= **A8C06B2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2680

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 115744759



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Infraestrutura Urbana
Divisão de Projetos

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

À SEAU,

Para informar, conforme pedido 115531339.

Helma Ribeiro Fischer Vieira

Engenheira Civil

CREA 9658-D



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheiro(a) Civil**, em 22/06/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115766109)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115766109)
[verificador= 115766109](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115766109) código CRC= **24179F88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2439

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 115766109

Despacho – CEB-IPES/DO

Brasília, 23 de junho de 2023.

À Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública (GPI),

Referência: Ofício Nº 456/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (Doc.Sei 115532015)

Assunto: Viabilidade de remanejamento dos ativos de Iluminação Pública

Segue, para conhecimento e providências, o Ofício Nº 456/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (Doc.Sei 115532015) em que a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap solicita manifestação quanto a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115199588), referente ao parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS - Matr.0004595-0, Diretor(a) de Manutenção e Operações**, em 26/06/2023, às 07:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115899167** código CRC= **2DB98F4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s):
Sítio

Despacho – CAESB/DE/ESE/ESET

Brasília, 26 de junho de 2023.

À Superintendência de Projetos (EPR),

Assunto: Viabilidade técnica de remanejamento de redes

Trata o Ofício Nº 452/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC 115529453 de consulta quanto a viabilidade técnica e operacional de remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070 (croqui 115188123).

Informamos que o cadastro técnico já disponibilizado neste processo (PDF 75242040 e 75246134) segue válido.

Assim, encaminhamos para conhecimento e gestão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANNY LUCY BARROS DA SILVA - Matr.0052704-1, Gerente de Processos**, em 27/06/2023, às 08:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116068847** código CRC= **D366188F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibipiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

Telefone(s): 3213-7177

Sítio - www.caesb.df.gov.br

Grandes Clientes BSB <grandescientes.bsb@neoenergia.com>

qua 28/06/2023 12:32

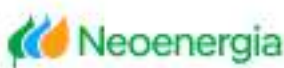
Para: ADTEC - Diretoria Técnica <ADTEC@TERRACAP.DF.GOV.BR>;

Prezados, bom dia!

Em atenção ao e-mail abaixo, informamos que a solicitação foi encaminhada à área responsável e na ocasião da vistoria para levantamento de dados da localidade, não foi possível seguir com o arquivo disponibilizado para consulta aos detalhes do projeto.

Dessa forma, solicitamos por gentileza, nos enviar o projeto em formato DWG com as coordenadas geográficas para conferência da disponibilidade e estudo na localidade para novos pontos dentro da distância permitida da via sendo necessário enviar esses dados com referência de coordenadas e informando em qual sistema e Datum o projeto está para que o nosso projetista utilize as mesmas coordenadas no levantamento de dados em campo para a medição dos pontos conferir com o projeto.

Atenciosamente,



Simone Mateus da Silva de Oliveira
Departamento de Gestão do Clientes do DF
Unidade de Relações com Clientes DF
+55 061 99155-6515 (Pool de Relacionamento)

Neoenergia Brasília
Parkshopping Corporate, nº 6580, Torre 01, 6º andar, Guarã, Brasília/DF
grandescientes.bsb@neoenergia.com
Siga as nossas redes sociais



Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário



-----Mensagem original-----

De: TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:16

Para: Grandes Clientes BSB <grandescientes.bsb@neoenergia.com>; LICINDO DOS SANTOS PEREIRA <licindo.santos@neoenergia.com>

Assunto: Interferência De Rede | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Protocolo 230616121927

=====

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

=====

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, consultando sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente ao conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energia S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energia S.A.U. e as outras em

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity named in the message. The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energia S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energia S.A.U. nor any company of its group guaran

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 30 de junho de 2023.

Ao Núcleo de Arquitetura (NUARQ),

Assunto: Solicitação de croqui em formato DWG

Para conhecimento e análise da solicitação da NEOENERGIA, e-mail (116500866), a qual solicita envio do projeto em formato DWG.



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA - Matr.0002251-9, Assessor(a)**, em 30/06/2023, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116500921 código CRC= **569ADD89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Brasília, 30 de junho de 2023.

À Assessoria da Diretoria Técnica (ADTEC),
Com vistas à Neoenergia,

Assunto: Consulta sobre remanejamento de redes

1. Em resposta ao Despacho ADTEC doc. 116500921, informamos que os arquivos complementares, relativos ao projeto de parcelamento são: a URB 498/2022 (115254246 .pdf e 115254913 .dwg), o MDE 498/2022 (115261057) e a NGB 498/2022 (115261292).
2. Destacamos que no arquivo URB 498/2022 em ".dwg" (115254913) encontram-se representados os trechos de redes existentes, a respeito do qual consultamos sobre a viabilidade técnica e operacional do remanejamento.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 03/07/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116522899** código CRC= **5AA54ED5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422972
Site - www.terracap.df.gov.br

Ofício Nº 518/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 04 de julho de 2023.

Ao Senhor

LICINDO DOS SANTOS PEREIRA

Responsável pelo atendimento ao Poder Público

NEOENERGIA - Distribuição Brasília

licindo.santos@neoenergia.com

grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Assunto: Interferência de Redes

Senhor Diretor,

Faço referência ao e-mail (116500866), no qual V.Sa. solicita o envio do projeto em formato DWG para consulta de detalhes de projetos.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo os arquivos complementares relativos ao projeto de parcelamento que são:

1. URB 498/2022 (115254246 .pdf e 115254913 .dwg);
2. MDE 498/2022 (115261057), e
3. NGB 498/2022 (115261292).

Destacamos que no arquivo URB 498/2022 em ".dwg" (115254913) encontram-se representados os trechos de redes existentes, para os quais consultamos acerca da viabilidade técnica e operacional do remanejamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/07/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116716286** código CRC= **C3175796**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Sítio - www.terracap.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Projetos

Despacho – CAESB/DE/EPR

Brasília, 04 de julho de 2023.

À EPRQ,
REF.:SU0174

Assunto: Remanejamento de rede coletora de esgoto

Encaminhamos o Ofício Nº 452/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115529453), que trata de consulta sobre a viabilidade técnica de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (115188123), localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, Região Administrativa Taguatinga - RA III.

De acordo com o Cadastro Técnico, trata-se do remanejamento da interferência de rede coletora de esgoto em MBV, 150mm.

A ESET, informa que o cadastro técnico já disponibilizado neste processo (PDF 75242040 e 75246134) segue válido.

Atenciosamente,

Ana Cristina Porto

Unidade de Controle da Informação - EPRI
Técnico de Sistema de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PORTO - Matr.0050692-3, Técnico(a) de Sistemas de Saneamento**, em 11/07/2023, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116741780 código CRC= **FA2AAD7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF
Telefone(s): 3213-7133
Site - www.caesb.df.gov.br

Data de Envio:

05/07/2023 08:58:12

De:

TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Para:

licindo.santos@neoenergia.com
grandescientes.bsb@neoenergia.com

Assunto:

Consulta

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º /2020 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, em referência ao seu requerimento protocolado nesta Companhia.

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo o Ofício Nº 518/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, referente a consulta de Interferência de Redes

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Anexos:

Projeto_de_Parcelamento__URB__115254246__URB_498_22_V_2.pdf

Projeto_de_Parcelamento__URB__115254913__URB_498_22_V_2_8.dwg

E_mail_116500866_RES__Interferencia_De_Rede__COMPANHIA_IMOBILIA...__ADTEC__Diretoria_Tecnica.pdf

Oficio_116716286.pdf

Data de Envio:

05/07/2023 08:59:42

De:

TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Para:

licindo.santos@neoenergia.com
grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Assunto:

Consulta

Mensagem:

E-mail complementar:

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo o Ofício Nº 518/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, referente a consulta de Interferência de Redes

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Anexos:

Oficio_116716286.pdf
Correspondencia_Eletronica_116833606.pdf
Norma_de_Gabarito__NGB__115261292_NGB_498_22.pdf
Memorial_Descritivo_115261057_MDE_498_22_V_2_COMPLETO.pdf

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ

Brasília, 07 de julho de 2023.

A Seproj (Seção de Projeto)-Eng Hiltton,

Assunto: **Remanejamento de Rede**

Em atenção ao ofício 115531339 verificar a possibilidade de atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheiro(a) Civil**, em 07/07/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 117065508](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117065508) código CRC= **F82F2E81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2439
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho – NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ

Brasília, 07 de julho de 2023.

À Seção de Topografia (SETOP).

Assunto: Remanejamento de Rede na Região Administrativa Taguatinga - RA III, QNMs 36, 38 e 40.

Trata-se de solicitação contida no documento anexo ao processo em tela denominado Ofício N.º: 455/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (Doc. SEI-GDF N.º: 115531339), *"Em virtude da elaboração de projeto de parcelamento do solo na Região Administrativa Taguatinga - RA III, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, encaminhamos a Vossa Senhoria consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no Croqui para NOVACAP (Doc. SEI-GDF M.º: 115199825). Tal manifestação é necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH."*

Em virtude do exposto, sugerimos, s. m. j., o encaminhamento do processo em tela à SETOP, para que a mesma possa promover os bons préstimos no sentido de realizar o levantamento planialtimétrico cadastral das redes de drenagem no interior da poligonal demarcada no Croqui para NOVACAP (Doc. SEI-GDF M.º: 115199825).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone: 3403-2469 (Eng.º Hiltton Moreira).



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA - Matr.0973355-8, Assessor(a) Especial III**, em 07/07/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MAIA EL ZAYEK - Matr.0973172-5, Engenheiro(a) Civil**, em 07/07/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117088627** código CRC= **2F8ABB13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2469
Site - www.novacap.df.gov.br

ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA

De: Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>
Enviado em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 16:33
Para: ADTEC - Diretoria Técnica
Assunto: RES: Interferência De Rede | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Protocolo 230616121927

Olá cliente, Boa tarde!

Em resposta a Carta n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, de acordo com a ordem de serviço N°76258383; Nossa equipe solicita que o projeto seja enviado em formato dwg, com as coordenadas geográficas para saber se existe a disponibilidade na localidade, para novos pontos dentro da distância permitida da via.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição!

Atenciosamente,

Departamento Gestão de Clientes DF - WL 05 Parkshopping Corporate, SMAS Trecho 1 - Guará CEP 71219-900, Brasília - DF
+ 55 (61) 99155-6515
grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Siga as nossas redes sociais

Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário

-----Mensagem original-----

De: TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br> Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:16

Para: Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>; LICINDO DOS SANTOS PEREIRA <licindo.santos@neoenergia.com>

Assunto: Interferência De Rede | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | Protocolo 230616121927

=====

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

=====

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, consultando sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

=====

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

=====

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil, criminal or any other specified liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its business group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 18 de julho de 2023.

Ao Núcleo de Arquitetura (NUARQ),

Assunto: E-mail Neoenergia

Para conhecimento e análise do e-mail Neoenergia (117863361).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA - Matr.0002251-9, Assessor(a)**, em 18/07/2023, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117863488** código CRC= **23DCB67B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br

ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA

De: Atendimento Projetos BSB <atendimentoprojetos.bsb@neoenergia.com>
Enviado em: terça-feira, 18 de julho de 2023 10:00
Para: ADTEC - Diretoria Técnica
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXISTENCIA DE REDES
Anexos: Carta_115301574.pdf; Croqui_115199333
_Consulta_Remanejamento_Energia.pdf; FORMULÁRIO ORÇAMENTO
ESTIMADO.xlsx

Bom dia, prezados!

Abrimos a OSE mas é preciso que nos envie o formulário para esta solicitação que se encontra anexo.

Atenciosamente,

Departamento de Atendimento a Clientes

Park shopping Corporate, nº 6580, Torre 01, 6º andar, Guará, Brasília - DF

Siga nossos perfis nas redes sociais.

Site: <https://www.neoenergiabrasilia.com.br>



Clique no link abaixo e cadastre-se:

<https://neobrasilia.energiapararecomecar.com.br/campanha2022/participar>

Siga nossos perfis nas redes sociais:



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

De: Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>
Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 15:08
Para: Atendimento Projetos BSB <atendimentoprojetos.bsb@neoenergia.com>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXISTENCIA DE REDES

Boa tarde,

Segue para análise.

Atenciosamente,

Departamento de Grandes Clientes – GRGC
E-mail: grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais.
Site: <https://www.neoenergiabrasilia.com.br>

II PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY
NECESSARY.
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO
NECESARIO.

-----Mensagem original-----

De: TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:16

Para: Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>; LICINDO DOS SANTOS PEREIRA
<licindo.santos@neoenergia.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXISTENCIA DE REDES

=====

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

=====

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo a Carta SEI/GDF n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, .consultando sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123

Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

1. Identificação e dados cadastrais do cliente - PREENCHER, OBR

Nome do cliente / Razão social (Titular da unidade consumidora)

Endereço completo

CEP:

Município/UF:

Classe
Atividade

☐

Residencial

☐

Rural

☐

Consumo próprio

☐

Serviço público

2. Dados cadastrais do responsável técnico - PREENCHER, OBRIC

Nome completo (*)

E-mail (*)

3. Dados técnicos e de localização do ponto de medição - PREENC

Tipo de conexão (*)	Média tensão:	☐ 13,8 ou 34,5kV	Ligação provisória(*):
	Baixa tensão:	☐ 380/220 V	

Derivação rede de distribuição
coordenadas UTM - Fuso 23

X =

Y =

Demanda carga(*):

☐

Ligação nova: _____

Demanda geração(*):

☐

Ligação nova: _____

3.1 Dados das medições do em empreendimento

Quantidade	Tipo de UC	Carga instalada (kW)

4. Documentos necessários que devem ser anexados à solicitação

- 1) Planta de Situação;
- 2) Memorial descritivo do empreendimento com cronograma de entrada de carga;
- 3) Procuração, caso necessário;
- 4) Cópia do CNPJ, Contrato Social e último aditivo da Empresa para pessoa jurídica e RG e CPF pessoa física.

5. Este formulário deve ser preenchido e encaminhado aos canais

Gerência de Grandes Clientes: E-mail - grandesclientes.bsb@neoenergia.com Endereço web com os informativos e normas técnicas; Normas e Padrões (neoenergiabrasilia.com.br) Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova e sobre os locais onde há Consultores do At. Coporativo através de nossa Central - 116 ou 0800 061 0196 caso não estiver no DF e WhatsApp (61) 3465- 9318. Canais de Atendimento (neoenergiabrasilia.com.br)	Eu, solidamente, declaro a veracidade das informações acima fornecidas e a viabilidade da solicitação. _____
---	--

LICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO

OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS

	CPF/CNPJ	Número do cliente
	Contatos	
	Celular:	Telefone:
	E-mail:	

☐	Poder público	☐	Iluminação pública
☐	Industrial	☐	Comercial, Serviços e outras atividades

OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

	Título profissional	Registro profissional CF
	Telefone fixo	Telefone celular (*)

OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

☐	Não	Referência elétrica:	Nº de chave rede aérea	
☐	Sim		Nº ET rede subterrânea	
	Previsão ligação carga (Mês/Ano) (*)			
	Conclusão da obra (Mês/Ano) (*)			
kVA	☐	Aumento: _____ kVA	Carga instalada(*):	
kVA	☐	Aumento: _____ kVA	Carga instalada(*):	

Demanda carga(kVA)	Potência GD (kW)	Tipo de proteção e cor

D:

as;

dica e CPF e RG dos (as) Representantes Legais da Empresa (Pessoa Jurídica

de atendimento corporativo da concessionária

icitante identificado neste formulário, venho por meio deste instrumento, solicita
ade técnica, fornecendo meus dados cadastrais assim como as documentações

Local	Data	Assinatura re
-------	------	---------------

ou 1(uma) Cópia do

r o estudo de s necessárias.
responsável legal

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 18 de julho de 2023.

Ao Núcleo de Arquitetura (NUARQ),

Assunto: E-mail Neoenergia

Para conhecimento e análise do e-mail Neoenergia (117864480).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA - Matr.0002251-9, Assessor(a)**, em 18/07/2023, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117864533** código CRC= **2155854F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Brasília, 19 de julho de 2023.

À Gerência de Projetos (GEPRO)
Com vistas à Gerência de Engenharia (GEREN),

Assunto: Resposta à Neoenergia

1. O presente processo trata das consultas às concessionárias referentes ao projeto de parcelamento do solo em desenvolvimento neste NUARQ, denominado Parque Empresarial de Taguatinga, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
2. Em virtude da existência de redes de energia elétrica que precisam ser remanejadas, foi realizada consulta de viabilidade à Neoenergia, conforme Carta n.º 191/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115301574). Em resposta, a Neoenergia enviou o e-mail id. 117864480, solicitando preenchimento do Formulário id. 117864511, para o qual necessitamos do auxílio da Gerência de Engenharia, haja vista a necessidade de inserção de dados técnicos sobre as redes.
3. Para auxiliar, enviamos o arquivo .dwg (117961745), que originou o croqui 115199333, no qual os trechos das redes de energia que interferem com lotes ou sistema viário do projeto URB 498/2022 estão destacados.
4. Os arquivos relativos ao projeto de parcelamento também constam do presente processo, sendo eles: a URB 498/2022 (115254246 .pdf e 115254913 .dwg), o MDE 498/2022 (115261057) e a NGB 498/2022 (115261292).
5. Destacamos que a resposta a essa consulta é necessária para o prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 19/07/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117961799** código CRC= **B42A9612**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422972
Sítio - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília, 19 de julho de 2023.

À Gerência de Engenharia (Geren),

Assunto: Resposta à Neoenergia

1. Nos termos do Despacho do Nuarq em 117961799, encaminhamos para providências.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 20/07/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117981101)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117981101)
verificador= **117981101** código CRC= **2AA9E287**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422354
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEREN

Brasília, 24 de julho de 2023.

À Gerência de Projetos (GEPRO),

Assunto: Resposta à Neoenergia

1. Em resposta aos Despacho GEPRO 117981101 e NUARQ 117961799, que trata de consulta à Neoenergia Brasília a respeito da viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui id. 115188123, no qual, a concessionária de energia solicitou o envio do formulário 117864511, informamos o que segue:
2. A viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica já foi respondida por meio da Carta n. 220/2022 - GRCC de 13 de junho de 2022, documento SEI 99866339. Dessa forma, o formulário solicitado pela Neoenergia não seria aplicado, no presente momento, ao caso concreto do remanejamento da rede existente.
3. Sugerimos envio de e-mail à Neoenergia Brasília com as devidas explicações.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES SALGADO - Matr.0002726-0, Engenheiro(a)**, em 25/07/2023, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA - Matr.0002456-2, Gerente de Engenharia**, em 25/07/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118241326** código CRC= **42725E60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422336
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília, 25 de julho de 2023.

Ao Núcleo de Arquitetura (Nuarq),

Assunto: Resposta à Neoenergia

1. Em restituição, com a resposta da Geren, para providências.

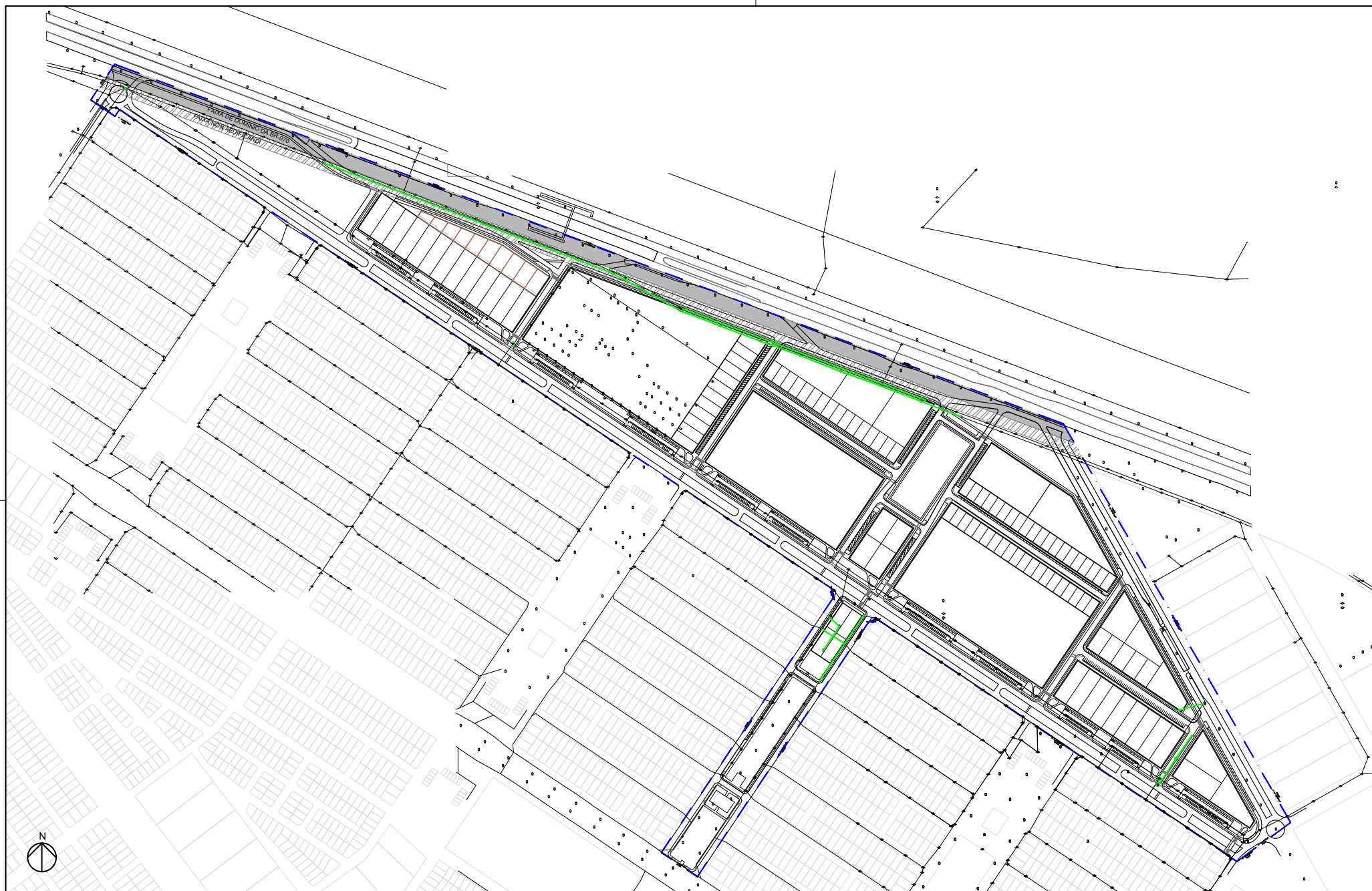


Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 26/07/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=118347793 código CRC= **5C85A099**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422354
Sítio - www.terracap.df.gov.br



LEGENDA:

- · — POLIGONAL DE PROJETO
- REDE DE ENERGIA A SER REMANEJADA
- - - REDE DE ENERGIA EXISTENTE



REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III
PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA – QNM 36 38 40 E 42

CROQUI DE CONSULTA À NEOENERGIA

CROQUI	ESCALA: 1/5.000	DATA DA IMAGEM AÉREA:	NUARQ/GEPRO/DITEC
DES: THEMIS		PROCESSO SEI nº 00111-00011659/2021-12	DATA: SETEMBRO/2023

Despacho – TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUARQ

Brasília, 11 de setembro de 2023.

À Gerência de Projetos (GEPRO),
Com vistas à Assessoria da Diretoria Técnica (ADTEC),

Assunto: Consulta sobre remanejamento de redes de energia

1. Encontra-se em desenvolvimento neste NUARQ o projeto de parcelamento do solo denominado Parque Empresarial de Taguatinga, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
2. Durante a elaboração do projeto, verificou-se que há interferências de redes de energia existentes com as vias e os lotes projetados, diagnosticado por meio da compatibilização do projeto em desenvolvimento e com as informações fornecidas pela Neoenergia através da Carta n. 220/2022 - GRCC de 13 de junho de 2022, documento SEI 99866339. Foi utilizado para identificar as interferências o arquivo 121941499, contendo o projeto em elaboração com os pontos de rede, fornecidos pela topografia da TERRACAP.
3. Deste modo, solicitamos o envio de Ofício à Neoenergia, para consultar sobre a **viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes** dentro da poligonal do projeto **indicados no croqui 121940947**, para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH.
4. Em caso positivo, encaminhar custos e prazos previstos, se possível.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da arquiteta Natália Freitas, do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, pelo e-mail natalia.freitas@terracap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 12/09/2023, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **121941596** código CRC= **2F42C063**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422972
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília, 13 de setembro de 2023.

À Assessoria da Diretoria Técnica (Adtec),

Assunto: Consulta sobre remanejamento de redes de energia

1. Solicitamos o envio de Ofício à Neoenergia, para consultar sobre a **viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes** dentro da poligonal do projeto **indicados no croqui 121940947**, para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na SEDUH, nos termos do Despacho 121941596.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 13/09/2023, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122125873** código CRC= **11D0D483**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422354
Site - www.terracap.df.gov.br

Ofício Nº 820/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 14 de setembro de 2023.

Ao Senhor

LICINDO PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Relacionamento com Grandes Clientes

Neoenergia/CEB-D

E-mail: licindo.santos@neoenergia.com; grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Assunto: Consulta sobre remanejamento de redes de energia

Prezado Senhor,

1. Encontra-se em desenvolvimento Núcleo de Arquitetura - NUARQ desta Companhia o projeto de parcelamento do solo denominado Parque Empresarial de Taguatinga, localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
2. Durante a elaboração do projeto, verificou-se que há interferências de redes de energia existentes com vias e lotes projetados, diagnosticadas por meio da compatibilização do projeto em desenvolvimento e com as informações fornecidas pela Neenergia mediante a Carta n. 220/2022 - GRCC, de 13 de junho de 2022, documento SEI (99866339). Foi utilizado para identificar as interferências o arquivo (121941499), contendo o projeto em elaboração com os pontos de rede, fornecidos pela topografia da TERRACAP.
3. Diante da constatação das interferências, solicitamos dessa concessionária a manifestação sobre a **viabilidade técnica e operacional de se efetivar o remanejamento dos trechos de redes existentes** dentro da poligonal do projeto **indicados no croqui (121940947)**, para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Solicitamos, também, que essa concessionária apresente os custos e os prazos estimados para realizar os remanejamentos identificados.
4. Por fim, colocando a arquiteta Natália Freitas do Núcleo de Arquitetura – NUARQ, e-mail: natalia.freitas@terracap.df.gov.br, à disposição para esclarecimentos adicionais sobre o projeto em comento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA - Matr.0002616-6, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/09/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122246855** código CRC= **35EEA3CF**.

Data de Envio:

14/09/2023 16:31:45

De:

TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Para:

licindo.santos@neoenergia.com
grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE REMOÇÃO DE REDE E APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo o Ofício Nº 820/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC solicitando dessa concessionária a manifestação sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetivar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (121940947), para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Solicitamos, também, que essa concessionária apresente os custos e os prazos estimados para realizar os remanejamentos identificados. Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Anexos:

Oficio_122246855.pdf
E_mail_99866339_Documento_juntos_SEI.pdf
Croqui_121941499_Croqui_Remanejamento_de_redes_V_3.dwg
Croqui_121940947_Consulta_Remanejamento_Energia_V_3.pdf

Remanejamento de Rede | COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP | Protocolo 23091513292607

Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>

sex 15/09/2023 13:31

Para:ADTEC - Diretoria Técnica <ADTEC@TERRACAP.DF.GOV.BR>;

📎 4 anexos

Oficio_122246855.pdf; E_mail_99866339_Documento_juntos_SEI.pdf; Croqui_121941499_Croqui_Remanejamento_de_redes_V_3.dwg; Croqui_121940947_Consulta_Remanejamento_Energia_V_3.pdf;

SOLICITAÇÃO REGISTRADA | Remanejamento de Rede

Olá, TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica.

Confirmamos o recebimento do seu e-mail em **14/09/2023 16:31:47** e o registro da sua solicitação.

O protocolo de atendimento é o **23091513292607**, com prazo **de até 30 dias**.

Acesse <https://www.neoenergiabrasilia.com.br/> e confira nosso Aviso de Privacidade.

NEO56942

----- HISTÓRICO DO E-MAIL -----

=====

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

=====

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo o Ofício N° 820/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC solicitando dessa concessionária a manifestação sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetivar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (121940947), para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Solicitamos, também, que essa concessionária apresente os custos e os prazos estimados para realizar os remanejamentos identificados. Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente ao conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energia S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energia S.A.U. e as outras en

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or en The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energia S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energia S.A.U. nor any company of its group guaran

RES: Remanejamento de Rede | COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP | Protocolo 23091513292607

Grandes Clientes BSB <grandesclientes.bsb@neoenergia.com>

qua 11/10/2023 11:40

Para: ADTEC - Diretoria Técnica <ADTEC@TERRACAP.DF.GOV.BR>;

Prezado, bom dia!

Foi gerado a ordem de serviço para gerar o orçamento. Após ser gerado iremos encaminhar o orçamento por e-mail!
Segue ordem de serviço: 77367379

Quaisquer dúvidas, à disposição!

Atenciosamente,

Departamento Gestão de Clientes DF - SQ
Parkshopping Corporate, SMAS Trecho 1 - Guará
CEP 71219-900, Brasília - DF
+ 55 (61) 99155-6515
grandesclientes.bsb@neoenergia.com

Siga as nossas redes sociais

Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário

-----Mensagem original-----

De: TERRACAP/Assessoria da Diretoria Técnica <adtec@terracap.df.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 16:32

Para: LICINDO DOS SANTOS PEREIRA <licindo.santos@neoenergia.com>; Grandes Clientes BSB
<grandesclientes.bsb@neoenergia.com>

Assunto: Remanejamento de Rede | COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP | Protocolo 23091513292607

=====

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

=====

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo o Ofício Nº 820/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC solicitando dessa concessionária a manifestação sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetivar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto indicados no croqui (121940947), para compatibilização com o projeto em desenvolvimento, sendo essa manifestação necessária para prosseguimento da análise do projeto de urbanismo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Solicitamos, também, que essa concessionária apresente os custos e os prazos estimados para realizar os remanejamentos identificados. Solicitamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Diretoria Técnica
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

=====

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

=====

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil, criminal or any other specified liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its business group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Núcleo de Arquitetura (NUARQ),

Assunto: E-mail Neoenergia (124456084)

1. Segue o E-mail Neoenergia (124456084) para conhecimento e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO CÍCERO MACHADO - Matr. 0002853-3, Assessor(a)**, em 11/10/2023, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124460962** código CRC= **A3EB70FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Taguatinga - RA III
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Despacho – RA-TAG/COLOM/DIALIC

Brasília, 12 de abril de 2024.

À GEAPRO,

Assunto: Ocupação de área publica

Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, o Ofício N° 926/2022 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (95408354), por meio do qual informa que o Núcleo de Arquitetura - NUARQ no Despacho (95149885) informa que no levantamento topográfico foram identificadas ocupações e construções sem registros, conforme destacado no croqui (95017929), localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070.

Desta forma solicita informações sobre a existência de autorizações/cessões para as ocupações fora dos limites das áreas registradas e, caso existam, encarecemos a autuação das correspondentes documentações.

Atenciosamente,

Charliete Mesquita

Diretora de Aprovação e Licenciamento

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA



Documento assinado eletronicamente por **CHARLIETE FERREIRA DE MESQUITA - Matr.1693766-X, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento**, em 12/04/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138261575)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138261575)
[verificador= 138261575](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138261575) código CRC= **8420FF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Sede - Setor Central -Praça do Relógio - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72010-900 - DF

Telefone(s): 3686-2890

Sítio - www.taguatinga.df.gov.br

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 138261575



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Taguatinga - RA III
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos

Despacho – RA-TAG/COLOM/DIALIC/GEAPRO

Brasília, 17 de maio de 2024.

Ao GABINETE,

Assunto: Ocupação de área publica.

Trata-se de Ofício Nº 926/2022 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (95408354), por meio do qual informa que o Núcleo de Arquitetura - NUARQ no Despacho (95149885) informa que no levantamento topográfico foram identificadas ocupações e construções sem registros, conforme destacado no croqui (95017929), localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070.

Desta forma informamos que nesta Administração Regional Não constam registros além dos encontrados no GeoPortal, observando-se a inexistência de autorizações/cessões para as ocupações fora dos limites das áreas registradas.

Sugerimos que seja encaminhado para TERRACAP.

Respeitosamente,

Eng.º Ambiental e Civil Vinícius Guimarães

Gerente - GEAPRO/RA-TAG

Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos - Administração Regional de Taguatinga.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS GUIMARAES E SILVA - Matr.1715814-1, Assessor(a)**, em 17/05/2024, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141204211** código CRC= **DA09BF38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Sede - Setor Central -Praça do Relógio - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72010-900 - DF

Telefone(s): 3686-2890

Sítio - www.taguatinga.df.gov.br

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 141204211



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Taguatinga - RA III
Gabinete da Administração Regional de Taguatinga

Ofício Nº 1255/2024 - RA-TAG/GAB

Brasília-DF, 17 de maio de 2024.

Ao Senhor
Izídio Santos Junior
Presidente
Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Assunto: Ocupação de área publica.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente em atenção ao Ofício Nº 926/2022 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (95408354), onde o Núcleo de Arquitetura - NUARQ no Despacho (95149885) informa que no levantamento topográfico foram identificadas ocupações e construções sem registros, conforme destacado no croqui (95017929), localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070.

Diante do exposto, encaminhamos a manifestação da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, através do Despacho – RA-TAG/COLOM/DIALIC/GEAPRO (141204211) onde informa que nesta Administração Regional de Taguatinga não constam registros além dos encontrados no GeoPortal, observando-se a inexistência de autorizações/cessões para as ocupações fora dos limites das áreas registradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Renato Andrade dos Santos
Administrador Regional de Taguatinga/RA-TAG



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1710669-9, Administrador(a) Regional de Taguatinga**, em 20/05/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141216054** código CRC= **0C446669**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Sede - Setor Central -Praça do Relógio - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72010-900 - DF

Despacho – TERRACAP/PRESI/GABIN

Brasília, 20 de maio de 2024.

A DITEC,

Assunto: ocupação de área pública.

Para ciência e análise dos termos do Ofício Nº 1255/2024 - RA-TAG/GAB (141216054).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA SCHURT - Matr.0002325-6, Assessor(a) Técnico(a).**, em 20/05/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 141361998](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=141361998) código CRC= **89ED3EFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421791
Site - www.terracap.df.gov.br

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 141361998

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 21 de maio de 2024.

À Gerência de Projetos (Gepro),

Assunto: Ocupação de área publica.

Para conhecimento e análise do Ofício N° 1255/2024 - RA-TAG/GAB (141216054).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA - Matr.0002251-9, Assessor(a)**, em 21/05/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=141460031)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=141460031)
verificador= **141460031** código CRC= **127FD0BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília, 22 de maio de 2024.

Ao Núcleo de Arquitetura (Nuarq),

Assunto: Ocupações em área pública

1. Para ciência das informações prestadas pela Administração Regional de Taguatinga em 141216054 e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 22/05/2024, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

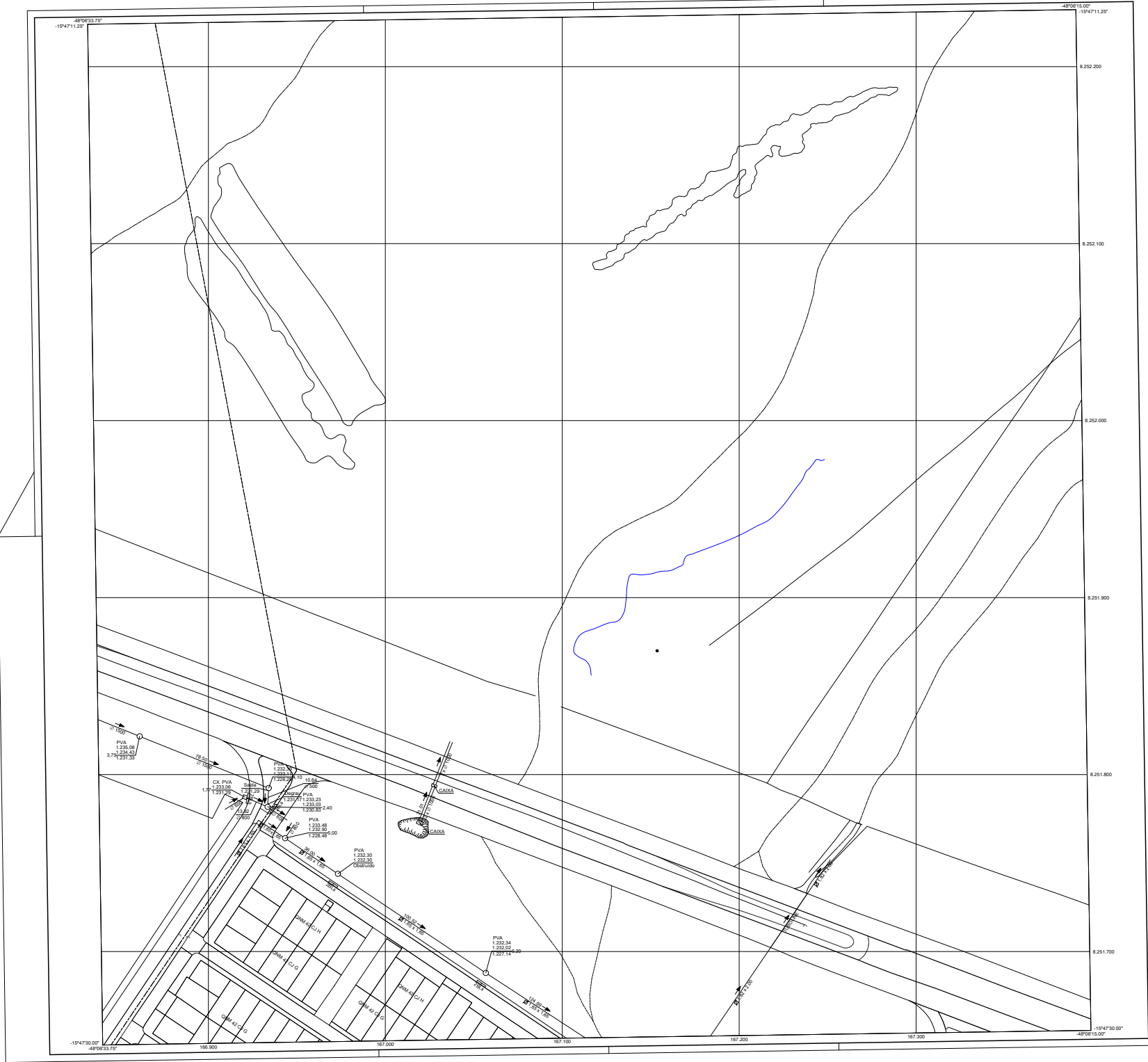


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141653326)
verificador= **141653326** código CRC= **7E0A14B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422354
Sítio - www.terracap.df.gov.br

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 141653326



CONVENÇÕES

PVA - PONTO VERTICAL
L. LINHA - LINHA
L. LINHA - LINHA NATURAL
L. LINHA - LINHA
L. LINHA - LINHA
L. LINHA - LINHA

— MOTO FID
— BOCA DE LOBO

CADASTRO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS

DRN

TAGUATINGA - RA TAG
M NORTE
QNM 36, QNM 38 QNM 40 e QNM 42

PLANTA PARCIAL	FOLHA: 0107	ESCALA: 1:1000	DATA: Junho / 2024	ET:
COORDENAÇÃO DE CAMPO	Processamento/Desenho	REVISÃO	VERIFICAÇÃO	
Claudio / Agnelli	Evandro Vitor			
BASE CARTOGRAFICA GeoPortal 2019		SOLICITAÇÃO: SEI Nº 0111-0001169/2021-12 DOC: 117088627		

NOVACAP
Núcleo Operacional
Departamento de Saneamento
Capital do Brasil

DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°
DECL. MAG.: 2019
VARIAÇÃO ANUAL: -0'06"14

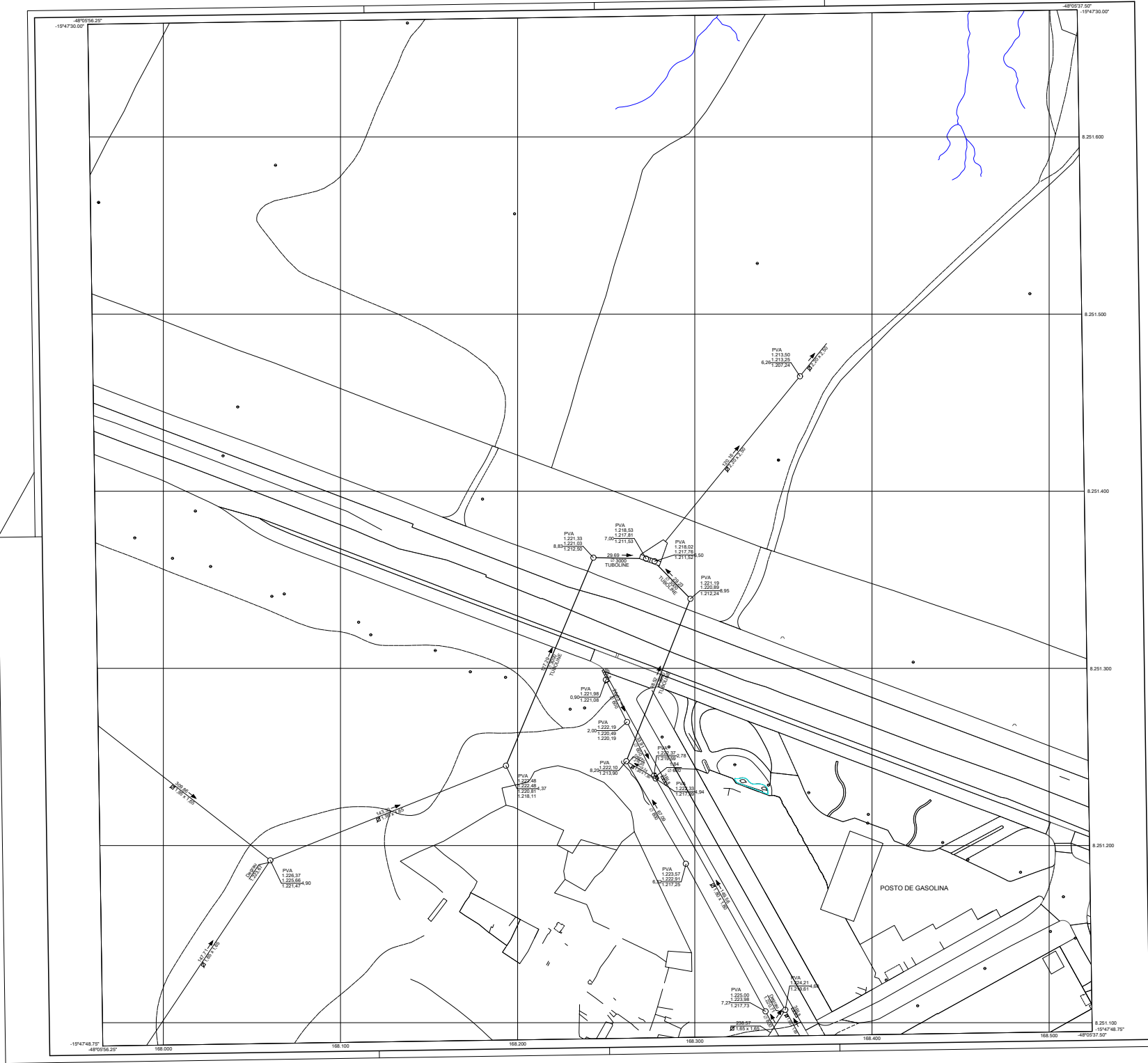
NM NG NQ

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

117-III-5-A	117-III-5-B	117-III-5-C
117-III-5-D	117-III-5-E	117-III-5-F
134-12-A	134-12-B	134-12-C

TAGUATINGA - RA TAG

Kr = 1.0006273



CONVENÇÕES

PVA - Ponto de Amostragem
PVB - Ponto de Bacia
PVC - Ponto de Controle
PVD - Ponto de Drenagem
PVE - Ponto de Emissão
PVF - Ponto de Furo
PVG - Ponto de Geração
PVI - Ponto de Injeção
PVL - Ponto de Lixo
PVM - Ponto de Movimento
PVO - Ponto de Obstrução
PVS - Ponto de Saneamento
PVT - Ponto de Tratamento
PVA - Ponto de Amostragem

MEIO FIO

BOLSA DE LIXO

CADASTRO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS			
DRN		TAGUATINGA - RA TAG	
M NORTE		QNM 36, QNM 38 QNM 40 e QNM 42	
PLANTA PARCIAL	FOLHA: 0497	ESCALA: 1:1000	DATA: Junho / 2024
COORDENAÇÃO DE CAMPO	Processamento/Desenho	REVISÃO	VERIFICAÇÃO
Claudio / Agnelli	Evandro Vidal		
BASE CARTOGRAFICA GeoPortal 2019		SOLICITAÇÃO S01 N° 00116902021-12	
		DOC: 117086027	

NOVACAP

NOVACAP Companhia
Administradora de Águas
Capitais do Brasil

DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°
DECL. MAG.: 2019
VARIAÇÃO ANUAL: -0°06'14"

NM NG NQ

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

117-B-6-C	117-B-6-D	117-B-6-E
134-I-3-A	134-I-3-B	134-I-3-C
134-I-3-D	134-I-3-E	134-I-3-F

TAGUATINGA - RA TAG

Kr = 1.0008273



CONVENÇÕES

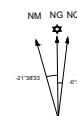


CADASTRO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	
DRN	TAGUATINGA - RA TAG M NORTE ONM 100 - ONM 120 - ONM 140 - ONM 160

DRN		TAGUATINGA - RA TAG M NORTE QNM 36, QNM 38 QNM 40 e QNM 42	
PLANTA PARCIAL	FOLHA: 05/07	ESCALA: 1:1000	DATA: Junho / 2024
COORDENAÇÃO DE CAMPO Cidade / Agrupado	Processamento/Desenho Evandro Vidal	REVISÃO	VISTO DIRETORIA
BASE CARTOGRAFICA GeoPortal 2019		SOLICITAÇÃO: SEI Nº 011-0001188202-12	



DATUM: SIRGAS 2000	
MERIDIANO CENTRAL	45°
DECL. MAG.	2019
VARIAÇÃO ANUAL	-0°06'14



ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

134-I-2-B	134-I-3-A	134-I-2
134-I-2-D	134-I-3-C	134-I-2
134-I-5-B	134-I-6-A	134-I-6

TAGUATINGA - RA TAG

$$K_r = 1.0006273$$



CONVENÇÕES

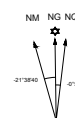


CADASTRO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	
DRN	TAGUATINGA - RA TAG M NORTE 01M100 - 01M120 - 01M140 - 01M160

DRN		TAGUATINGA - RA TAG M NORTE QNM 36, QNM 38 QNM 40 e QNM 42	
PLANTA PARCIAL	FOLHA: 05/07	ESCALA: 1:1000	DATA: Junho / 2024
COORDENAÇÃO DE CAMPO: Cidade / Agrupado	Processamento/Desenho: Evandro Vidal	REVISÃO	VISTO
BASE CARTOGRAFICA GeoPortal 2019		SOLICITAÇÃO: SEI Nº 001-00011862922-12	



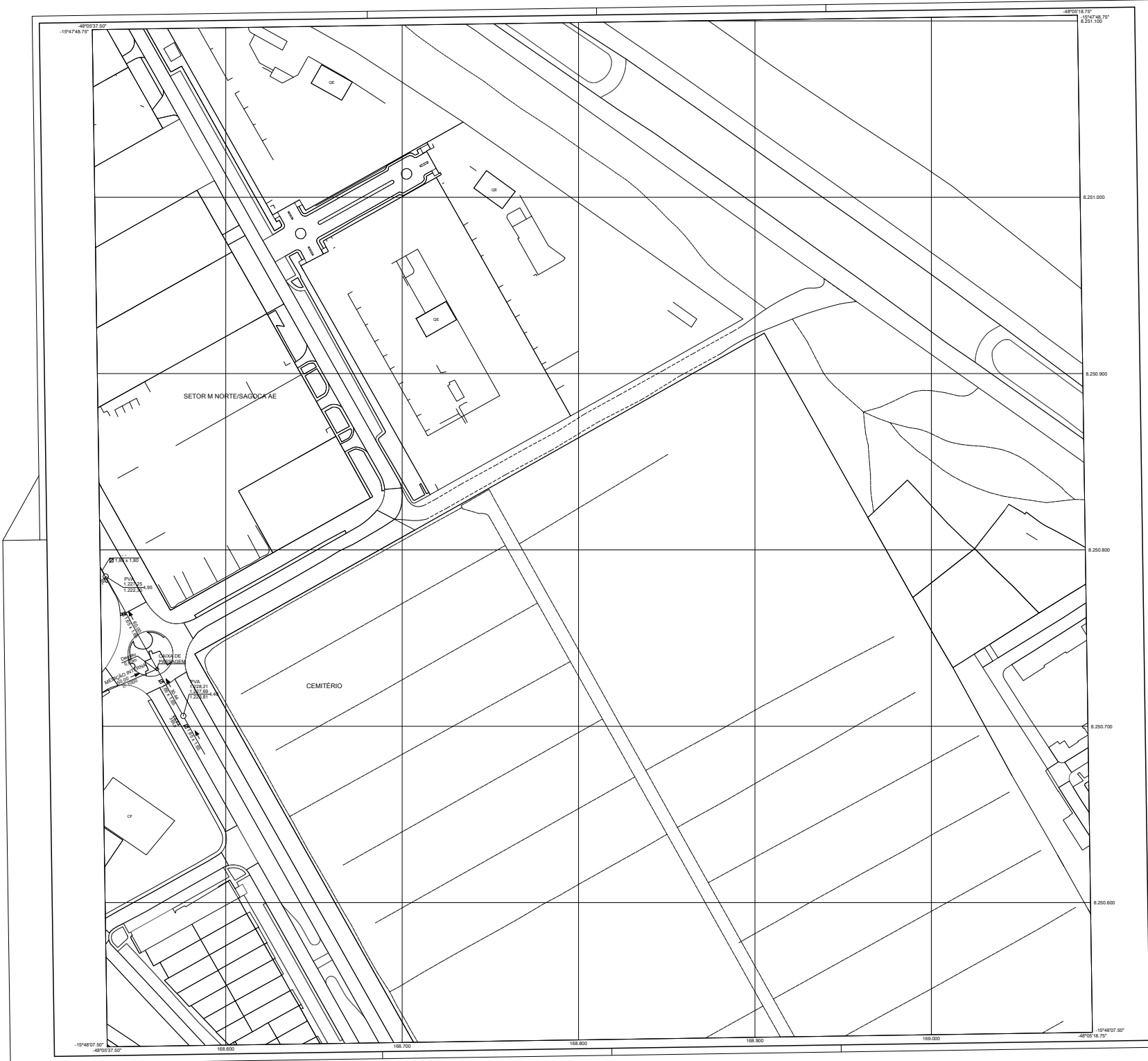
DATUM: SIRGAS 2000	
MERIDIANO CENTRAL	45°
DECL. MAG.	2019
VARIACÃO ANUAL	-0°06'14



134-I-3-A	134-I-3-B	134-II-1-A
134-I-3-C	134-I-3-D	134-II-1-C
134-I-6-A	134-I-6-B	134-II-4-A

TAGUATINGA - RA TAG

$$K_r = 1.0006273$$



CONVENÇÕES

PIVA
A. ALVIM - TÁBULA
A. ALVIM - TERRENO NATURAL
A. ALVIM - FUNDO
A. ALVIM - FUNDO

— MÉRITO FID

BOCA DE LORDO

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

CADASTRO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS			
DRN		TAGUATINGA - RA TAG M NORTE QNM 36, QNM 38 QNM 40 e QNM 42	
PLANTA PARCIAL	FOLHA: 0707	ESCALA: 1:1000	DATA: Junho / 2024
COORDENAÇÃO DE CAMPO	Processamento/Desenho	REVISÃO	VERIFICAÇÃO
Cidade / Agrupamento	Evento/Valor		
BASE CARTOGRAFICA GeoPortal 2019		SOLICITAÇÃO SEI Nº 0011/00011659/2021-12 DOC: 117086027	

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

NM NG NQ

134-3-B 134-3-A 134-3-0

134-3-D 134-3-C 134-3-E

134-3-F 134-3-G 134-3-H

DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 45°
DECL. MAG. 2019
VARIAÇÃO ANUAL -0°06'14

NOVACAP
NÚCLEO DE GESTÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS
CAPITAL DE BOMAS

134-3-B 134-3-A 134-3-0

134-3-D 134-3-C 134-3-E

134-3-F 134-3-G 134-3-H

TAGUATINGA - RA TAG

Kr = 1.0006273

Despacho – NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SETOP

Brasília, 18 de junho de 2024.

À Divisão de Projetos (DIPROJ),

Assunto: Levantamento Cadastral de Rede de Águas Pluviais.

Em atendimento a solicitação contida no documento SEI nº (117088627), encaminhamos arquivos: DWG (143752737). PDF Planta cadastro 117-III-5-D (143753593), PDF Planta cadastro 134-I-2-B (143753990), PDF Planta cadastro 134-I-3-A (143754461), PDF Planta cadastro 134-I-3-B (143754787), PDF Planta cadastro 134-I-3-C (143755279), PDF Planta cadastro 134-I-3-D (143755944), PDF Planta cadastro 134-II-1-C (143756231).

Agrinaldo Antonio de Oliveira
Assessor V da Diproj/Deinfra/DU



Documento assinado eletronicamente por **AGRINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Matr.0073662-7, Chefe da Seção de Topografia**, em 19/06/2024, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143759021 código CRC= **151FA519**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2454
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ

Brasília, 19 de junho de 2024.

À Seção de Projetos (Seproj),
Com vistas ao Engº Hilton,

Assunto: **Levantamento Cadastral de Rede de Águas Pluviais.**

Encaminhamos o levantamento requerido, conforme Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SETOP (143759021).



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheira**, em 19/06/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143848442 código CRC= **E1BD0CBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2439
Site - www.novacap.df.gov.br

00111-00011659/2021-12

Doc. SEI/GDF 143848442





Relatório Técnico - CEB-IPES/DO/GPI

RELATÓRIO TÉCNICO

RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 24CEB077

LOCAL: EQNM-38, QNM-36 a QNM-40, ÁREA ESPECIAL DO SETOR "M" NORTE (MARGINAL DA BR-070) - TAGUATINGA.

ASSUNTO: INTERFERÊNCIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

Senhor,

Em atenção ao Despacho – CEB-IPES/DO (115899167), atendendo o pedido de interferência IP através do Ofício Nº 456/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115532015) e o Croqui do Polígono consultado (115199588), informamos que após visita in loco fica apresentado a Planta Cadastro de Iluminação Pública-IP (144058103), onde consta a **INTERFERÊNCIA** com a rede de Iluminação Pública no logradouro consultado.

A seguir, o detalhamento da infraestrutura da REDE DE IP em interferência no polígono das QNM's 36/40, Setor "M" Norte - Taguatinga:

- 1) PAS7,5VS150 - Poste de aço, curvo, simples, altura útil de 7,50 metros, com luminária e lâmpada - Vapor de Sódio de 150W.
- 2) PAS7,5VS250 - Poste de aço, curvo, simples, altura útil de 7,50 metros, com luminária e lâmpada - Vapor de Sódio de 250W.
- 3) PAD7,5VS150(2) - Poste de aço, curvo, duplo, altura útil de 7,50 metros, com luminárias e lâmpadas - Vapor de Sódio de 2x150W.
- 4) PAD7,5VS250(2) - Poste de aço, curvo, duplo, altura útil de 7,50 metros, com luminárias e lâmpadas - Vapor de Sódio de 2x250W.
- 5) BLG60VS150 - Braço Longo em Rede Aérea de Distribuição (3.595x60mm), com luminária e lâmpada - Vapor de Sódio de 150W.
- 6) BLG60VS250 - Braço Longo em Rede Aérea de Distribuição (3.595x60mm), com luminária e lâmpada - Vapor de Sódio de 250W.
- 7) PCR16VS400 - Poste de concreto, circular (16/200daN) , altura útil de 14,0 metros com suporte tipo 01 pétala para luminária e lâmpada - Vapor de Sódio de 1x400W.
- 8) PCR16VS400(2) - Poste de concreto, circular (16/200daN) , altura útil de 14,0 metros com suporte tipo 02 pétalas para luminárias e lâmpadas - Vapor de Sódio de 2x400W.

9) PCR16VS400(4) - Poste de concreto, circular (16/200daN) , altura útil de 14,0 metros com suporte tipo 04 pétalas para luminárias e lâmpadas - Vapor de Sódio de 4x400W.

10) PCR16MVM400(4) - Poste de concreto, circular (16/200daN) , altura útil de 14,0 metros com suporte tipo 04 pétalas para luminárias e lâmpadas - Multi-Vapor Metálico de 4x400W.

OBSERVAÇÕES:

1. Poste de aço de 7,5 metros é instalado com aproximadamente 30 metros entre si;
2. Poste de concreto de 16,0 metros é instalado com aproximadamente 40 metros entre si;
3. O Braço Longo em Rede Aérea de Distribuição (BLG60), está instalado em uso mútuo no poste de concreto da concessionária Neoenergia-Distribuição Brasília;
5. Todo cabeamento de Iluminação Pública é lançado diretamente ao solo, rede subterrânea, em vala de 0,50 metros de profundidade;
6. Só há instalação de duto para Rede de IP em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização na Rede de duto da concessionária Neoenergia-Distribuição Brasília, como uso mútuo; e
7. Toda a construção da rede de IP obedece as recomendações das Normas: NTD 3.38, NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis no site da CEB (<https://www.ceb.com.br>) e NBR 5101/ março-2024.

Atenciosamente,

Péricles Cerqueira Santana

Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SOUZA TEIXEIRA - Matr.0004664-7, Profissional de Suporte Operacional**, em 21/06/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144059277)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144059277)
verificador= **144059277** código CRC= **02E11EEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

Telefone(s):

Sítio

Ofício Nº 198/2024 - CEB-IPES/DO/GPI

Brasília-DF, 21 de junho de 2024.

Ao Senhor

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

Brasília-DF

Assunto: interferência de rede ao projeto de parcelamento de solo localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício Nº 456/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (115532015), no qual Vossa Senhoria, em referência ao projeto de parcelamento de solo localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, na Região Administrativa de Taguatinga, "*consulta sobre a viabilidade técnica e operacional de se efetuar o remanejamento dos trechos de redes existentes dentro da poligonal do projeto*", vimos esclarecer que, conforme consta no Relatório Técnico - CEB-IPES/DO/GPI (144059277) e na planta da base de cadastro da CEB em PDF (144058103), **há interferência de rede de iluminação pública para a região em comento, sendo possível a elaboração de projeto de iluminação pública e remanejamento, desde que apresentado o projeto de urbanismo aprovado na SEDUH.**

2. No entanto, em conformidade com o Decreto nº 45.033/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), regulamentando a Lei Distrital nº 7.275/23, que outorgou, mediante concessão, à CEB Iluminação Pública e Serviços SA (CEB IPES) a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, para a emissão de orçamento é necessário que o interessado solicite à Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) manifestação sobre autorização para utilização do Banco de Crédito, que é a unidade de remuneração para tal serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES CERQUEIRA SANTANA - Matr.0004674-4, Profissional de Nível Superior - Engenheiro(a)**, em 25/06/2024, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144091570)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144091570)
verificador= **144091570** código CRC= **1E73E9DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s):

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília, 25 de junho de 2024.

À Gerência de Projetos (Gepro),

Assunto: interferência de rede ao projeto de parcelamento de solo localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, Taguatinga.

1. Para conhecimento e análise do Ofício N° 198/2024 - CEB-IPES/DO/GPI (144091570).



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO CÍCERO MACHADO - Matr. 0002853-3, Assessor(a)**, em 25/06/2024, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144314332** código CRC= **B46B1EBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33421840
Site - www.terracap.df.gov.br

Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília, 25 de junho de 2024.

Ao Núcleo de Arquitetura (Nuarq),

Assunto: interferência de rede ao projeto de parcelamento de solo localizado entre as QNMs 36, 38 e 40 e próximo à BR-070, Taguatinga.

1. Para conhecimento e análise do Ofício N° 198/2024 - CEB-IPES/DO/GPI (144091570).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 25/06/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144325562)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144325562)
[verificador= 144325562](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144325562) código CRC= **0BBECA78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422354
Site - www.terracap.df.gov.br